Anno XXVIII — Sextafeira 21 de Maio de 1852. — N. 113.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.
Pará . . . . 27 de Março | Minas . . . 14 de Abril
Maranhão 7 de Abril | S. Paulo 6 de dito
Ceará 7 de dito. | R. de J. . 25 de dito
Parahiba 10 de Maio. | Bahia . . . 1 de Maio

DIAS DA SEMANA.
17 Seg. S. Paschoal
18 Terc. S. Venancio
19 Quart. S. Pedro Celestino p. S. Ivo f.
20 Quint. ✠ Assenção do Senhor.
21 Sext. Ss. Manços.
22 Sab. S. Rita de Cassia viu.
23 Dom. S. Bazilio arc.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão 2, e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel*. 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel*. 4. e sabados ao meiod.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 26, a 1 hora e 20 minutos da t.
Cheia a 3, as 6 horas e 1 minutos da tarde.
Mingoante á 10, as 9 hora e 4 minutos da t.
Nova á 19, aos 17 minutos da m.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhã.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.
Portugal 13 de Abril. | Austria . . 5 de Abril.
Hespanha 10 de dito | Suissa . . . 1 dedito.
França . . . 8 de dito | Suecia . . . 25 de Março
Belgica . . . 2 de dito | Inglaterra 7 de Abril.
Italia . . . . 3 de dito | E.-Unidos 26 de Fevr
Alemanha. 4 de dito | Mexico . . . 31 de Janr
Prussia . . . 2 de dito | California 2 de Março
Dinamarca 30 de Março | Chili. 24 de Fevr.
Russia . . . 31 de dito | Buenos-A. 6 de Março
Turquia. 25 de dito | Montevideo 21 de dito

CAMBIOS DE 19 DE MAIO
Sobre Londres, a 27 a 27 1/2 d.
» Paris, 355
» Lisboa, 94 por cento.
METAES.
Ouro.—Onças hespanholas . . . . 29$000
Moedas de 6$400 velhas . . . . 16$000
» de 6$400 novas . . . . 16$000
» de 4$000 . . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . . . 1$920
Pesos columnarios . . . . 1$920
Ditos mexicanos . . . . 1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 301.

Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu a lei seguinte:

CAPITULO 1.

Dispesas municipaes.

Art. 1. A dispesa das camaras municipaes da provincia, para o anno financeiro municipal, que tem de correr do 1. de outubro de 1852 a 1853, he fixada na quantia de oitenta e um contos quinhentos sessenta e um mil quinhentos e des reis.

Art. 2. A camara municipal da cidade do Recife he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 58:100 000

1. Com o aluguel do paço da camara 500,000
2. Com o ordenado do secretario 1:000,000
3. Com o do contador 700,000
4. Com o do porteiro que exercera conjunctamente as funcções de official de secretaria 800,000
5. Com os quatro ajudantes do porteiro, exercendo conjunctamente as funcções de amanuenses, tendo o que serve no jury 550,000 reis, e os outros 500,000 reis cada um 2:050,000
6. Com a porcentagem do procurador em todas as rendas da camara, regulada de maneira que não seja annualmente inferior a 1:500,000 reis nem superior a 1:800,000 reis, ficando a cargo do mesmo toda a escripturação e mais trabalhos relativos a arrecadação da renda do cimiterio, pelo que terá uma gratificação de tresentos mil reis 2:100,000
7. Com os quatro fiscaes da cidade sendo de ordenado 350,000 reis e 350,000 reis de gratificação que perceberão os supplentes que estiverem em exercicio, tendo porem o da Boa vista mais cem mil reis 2:900,000
8. Com o ordenado de quatro repesadores, a 300,000 cada um 1:200,000
9. Com os fiscaes do Poço da Panella e Afogados, a 400,000 reis cada um 800,000
10. Com o do engenheiro cordeador 1:000,000
11. Com o do advogado da camara 400,000
12. Com o do solicitador 200,000
13. Com o do cirurgião de partido 600,000
14. Com o expediente, inclusive as impressões 300,000
15. Com o tribunal do jury e eleições 2:000,000
16. Com as custas dos processos criminaes e infracções de posturas, inclusive a terceira e ultima prestação das dividas menccionadas no § 15 do art. 1. da lei municipal n. 270 2:000,000
17. Com luses para a cadeia 200,000
18. Com limpesa e calçamento de ruas 4:000,000
19. Com o concerto de predios 2:000,000
20. Com negocios forences 150,000
21. Com dispesas eventuaes 1.000,000
22. Com o ordenado de hum servente que servirá de correio 240,000
23. Com o ordenado de quatro guardas municipaes a 200,000 reis cada um 800,000

Dispesas extraordinarias.

24. Para desapropriações 6:000,000
25. Com a continuação da obra do matadouro 18:000,000

Cemiterio publico.

26. Ordenado do administrador 1:200,000
27. Dito do porteiro 500,000
28. Dito de dous guardas 500,000 cada um 1:000,000
29. Dito do jardineiro 360,000
30. Dito de doze trabalhadores effectivos 2:600,000
31 Eventuaes 300,000
32 Expediente 100,000
58:100,000

Art. 3. A camara municipal da cidade de Olinda, he autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 4:151,603

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 600,000 reis, do porteiro 300,000 reis, do ajudante do porteiro 120,000 reis, do procurador seis por cento na forma da lei calculados em 171,603 reis, ficando a camara obrigada a dar mais ao mesmo procurador a gratificação annual de 200000 rs, e aos fiscaes das freguezias a posentagem de vinte por cento, percebendo a quantia de 100,000 rs, cada um dos fiscaes das duas freguezias da cidade 1:591,603
2. Com o ordenado do advogado 150,000
3. Com o expediente e despesas miudas 60,000
4. Com o tribunal do jury e eleições 300,000
5. Com as custas de processos criminaes e contravemções de posturas 300,000
6. Com azeite e agua para a cadêa 50.000
7. Com o calçamento de ruas e concerto de pontes 1:700,000
8. Para mobilia da camara 400.000
9. Para pagamento da divida dos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga 400 000
10. Para despesas eventuaes 200,000
4:151:603

Art. 4 A camara municipal da cidade de goianna, he autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 1:730,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 400,000 reis, do porteiro 100,000 reis, do ajudante do porteiro 60,000 reis, do procurador seis por cento na forma da lei, calculados em 150,000 reis, do fiscal da cidade 200,000 reis, e os mais a porcentagem de vinte por cento calculada em 20,000 reis 930,000
2. Com o ordenado do advogado 300,000
3. Com o expediente e despesas miudas 25,000
4. Com os foros dos terrenos occupados pela camara 25,000
5. Com o tribunal do jury e eleições 50,000
6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 120,000
7. Com os reparos dos predios, pontes, fontes e limpesa de ruas 100,000
8. Com azeite e agoa para a cadeia 80,000
9. Com dispesas eventuaes 100,000
1:730,000

Art. 5. A camara municipal da villa do Cabo, he autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 585,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120,000 reis, do porteiro 25,000 reis, do procurador seis por cento na forma da lei, calculados em 25,000 reis, e aos fiscaes das freguesias a porcentagem de vinte por cento calculada em 20,000 reis 190,000
2. Com o expediente e dispesas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 50,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 60,000
5. Com azeite e agoa para a cadeia 25,000
6. Com dispesas eventuaes 50,000
7. Dividas passivas dos annos anteriores 200,000
585,000

Art. 6. A camara municipal da villa do Pau d' Alho, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 956,310

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 reis, do porteiro 80,000 reis, do ajudante do porteiro 40,000 reis, do procurador seis por cento na forma da lei, calculados em 50,000 reis, e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento, calculada em 20,000 reis 390,000
2. Com o expediente e dispesas miudas 20,000
3. Com o encarregado das balanças do açougue 20,000
4. Com foros dos terrenos occupados pela camara 6,310
5 Com o tribunal do jury e eleições 80,000
6 Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 100,000
7. Com azeite e agoa para a cadeia 40,000
8. Com obras, concertos e limpesa de ruas 200,000
9. Com dispesas evetuaes 100,000
956,310

Art. 7. A camara municipal da cidade da Victoria, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 4:3535,70

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 400,000 reis, do porteiro 80,000 reis do ajudante do porteiro 70,000 reis, do procurador seis por cento na forma da lei calculados em 200,000 reis, do fiscal da cidade 100,000 reis, e dos outros fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento calculada em 10,000 870,000
2. Com o ordenado do advogado 200,000
3. Com o expediente e dispesas miudas 30,000
4. Com o tribunal do jury e eleições 170,000
5. Com o guarda dos pesos e balanças do açougue 96,000
6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 350,000
7. Com a divida dos ditos de 1850 a 1851 223,250
8. Com azeite e agoa para a cadeia 70,000
9. Com os foros dos terrenos do curral e açougue 36,000
10. Com obras, reparos, calçamento e limpesa de ruas 2:000,000
11. Da assignatura do *Diario* 16,000
12. Dispesas eventuaes 100,000
13. Aluguel do paço da camara 96,000
14. Divida do anno findo 26,000
4:353,250

Art. 8. A camara municipal da villa de Nazareth, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 1:906,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 350,000 reis, do porteiro 60,000 reis, do ajudante do porteiro 50,000 reis, do advogado 150,000 reis, do procurador seis por cento na forma da lei calculados em 80 000 reis, e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento calculada em 50,000 reis 750,000
2. Com o expediente e dispesas miudas 30,000
3. Com o aluguel da casa de suas sessões 96,000
4. Com o tribunal do jury e eleições 80,000
5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 400,000
6. Com obras, concertos, calçamento e limpesa de ruas 500,000
7. Com eventuaes 50,000
1:906.000

Art. 9. A camara municipal da villa de Garanhuns, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 652,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 40.000 rs., do procurador seis por cento na forma da lei, calculados em 50,000 rs., e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento, calculada em 20.000 310,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 150.000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 80,000
5. Com azeite e agoa para a cadeia 40,000
6. Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario* 62,000
652,000

Art. 10. A camara municipal da villa Bella, comarca de Flores, he autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 822,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 40,000 rs., do procurador seis por cento na fórma da lei, calculados em 50,000 rs., e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20,000 rs. 310,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10.000
3. Com o tribunal do jury e eleições 100,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 100,000
5. Com azeite e agoa para a cadeia 40,000
6. Com obras concertos e limpeza de ruas 200,000
7. Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario* 62,000
822,000

Art. 11. A camara municipal da villa da Boa-Vista, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 407,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 150,000 rs., do porteiro 40,000 rs., do ajudante do porteiro 20,000 rs., do procurador seis por cento na fórma da lei, calculados em 30,000 rs. 240,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 25,000
4. Com o aluguel da casa que serve de archivo 19,000
5. Com as custas dos processos criminaes, e contravenções de posturas 50,000
6. Com azeite e agoa para a cadeia 20,000
7. Com obras e limpesas de ruas 50,000
407,000

Art. 12. A camara municipal da villa de Tacaratú, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 618,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 32,000 rs., seis por cento na fórma da lei, calculados em 40,000 rs., e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento, calculada em rs. 20,000 292,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 80,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 80,000
5. Com uma casa para açougue 100,000
6. Com despezas eventuaes 30 000
7. Com objectos de secretaria 26,000
618,000

Art. 13. A camara municipal da villa do Bonito, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 422,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 50,000 rs., do procurador seis por cento na fórma da lei, calculados em 25,000 rs, e ao fiscal da villa a porcentagem de vinte por cento calculada em 20,000 rs. 295,000
2. Com o expediente e despesas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 60,000
4. Com azeite e agoa para a cadeia 20,000
5. Com despezas eventuaes 37,000
422,000

Art. 14. A camara municipal da villa do Brejo, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 395,880

1. Com os empregados, secretario da camara, porteiro, e porcentagem do procurador e do fiscal 184,000
2. Com o expediente e despezas miudas 12,000
3 Com os foros dos terrenos occupados pela camara 3,880
4. Com o tribunal do jury e eleições 40,000
5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 60,000
6. Com o *Diario* e despezas eventuaes 80,000
7. Com azeite e agoa para a cadeia 16,000
395,880

Art. 15. A camara municipal de Caruarú, he autorisado a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 610,000

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 50,000 rs., do procurador seis por cento na fórma da lei, calculados em 20,000 rs., e ao fiscal a porcentagem de vinte por cento, calculada em 20,000 rs. 290,000
2. Com o expediente e despezas miudas 20,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 80,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 60,000
5. Com reparos e limpeza de ruas 40,000
6. Com azeite e agoa para a cadeia 60,000
7. Com despezas eventuaes 50,000
610,000

Art. 16. As camaras municipaes de Iguarassú, Limoeiro, Serinhãem, Rio Formoso, Cimbres, Ouricury e Agoa Preta, ficam autorisadas a dispender a quantia de 5:852,467 rs., com os objectos designados nos paragraphos dos artigos 4, 9, 11, 12, 15, 20 e 21 da lei numero 284 de 9 de maio de 1851 5:852,467

CAPITULO 2.

Receita municipal.

Art. 17. As camaras municipaes da provincia ficam autorisadas a arrecadar nos seus municipios, durante o anno financeiro desta lei, não só as rendas designadas nos paragraphos um até vinte do artigo 23 da lei municipal n. 270 de 5 de julho de 1850, nos paragraphos 1, 2 e 4 do artigo 23 da lei municipal n. 284 de 9 de maio de 1851, como a proveniente da imposição sobre carros e mais vehiculos de conducção, regulando-se pela tabella seguinte:

1. Por carro particular de quatro rodas de eixos fixos 12,8000 rs.
2. Por ditos de duas rodas ditos 8,000 rs.
3. Por ditos de aluguel de quatro rodas réis 16,000.
4. Por dito de aluguel de duas rodas 10,000 rs.
5. Por omnibus 20,000 rs.
6. Por cada carro de carregar fazendas, quér puchado a mão, quér por animaes 6,050 rs.
7. Por cada carroça, exceptuados todos os vehiculos empregados em serviço agricola 6,000 rs.

Disposições geraes

Art. 18. Fica desde já authorisada a camara municipal do Recife a contrair um emprestimo para conclusão da obra do matadouro publico, hypothecando os rendimentos do mesmo matadouro pelo tempo, e sob as condições que ella julgar vantajosas e forem approvadas pelo presidente da provincia.

Art. 19 As camaras municipaes ficão autorisadas a applicar pa a limpesa das ruas, calçadas, desapropriações, concertos de seus predios, conclusão de suas obras e outros melhoramentos materiaes, não só as sobras das sommas fixadas por diversos artigos de suas despesas como os de suas rendas.

§ Unico. Esta disposição não comprehende a camara do Recife, que empregará o excedente de suas rendas e de suas despesas com a capella do cemiterio publico.

Art. 20. Fica a camara municipal do Recife autorisada a applicar o producto liquido do redito do cemiterio abatidas as despesas feitas com os ordenados dos respectivos empregados, para conclusão da obra do mesmo cemiterio.

Art. 21. A camara municipal do Recife fica autorisada a confeccionar o necessario regulamento para a melhor arrecadação do imposto dos carros, pondo em execução depois que for approvado pelo presidente da provincia.

Art. 22. Fica a camara municipal de Olinda exonerada de pagar a divida proveniente do tapamento do arrombo no lugar denominado — Arrombado — devendo receber qualquer quantia, que por tal motivo tenha a Thesouraria provincial recebido.

Art. 23. A camara municipal de Tacaratú arrecadará os dizimos de miunças e legumes na forma concedida á camara municipal de flores.

Art. 24. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar a José Camello Benicio de Bisson, a quantia de setenta e quatro mil novecentos noventa e sete reis, correspondente ao ordenado de Fiscal dos Afogados que elle exercera interinamente de 16 de Abril ao 1. de Setembro de 1850.

Art. 25. Fica a camara municipal do Páo d'Alho autorisada: 1.°, a mandar pagar a Jesuino Domingues Carneiro metade das custas, que como escrivão do jury tem direito dos processos decahidos; 2.°, ao escrivão Antonio José Nunes do Valle, metade da importancia das custas tambem dos processos decahidos; 3.°, o abate da quantia de cem mil réis em favor do arrematante dos dizimos das lavouras, Fortunato José de Arruda; 4.°, a abater a quinta parte da quantia de 6:261,000 rs. por que arrematou João Cavalcanti Bezerra de Albuquerque, o imposto do gado, do cêpo e repeso dos açougues da mesma villa; 5.°, a abater a terça parte da importancia da arrematação de aferição dos pesos e medidas da mesma villa, feita por Joaquim de Araujo Nunes.

Art. 26. Ficam em vigor as disposições do artigo 20 da lei municipal n. 141 de 19 de maio de 1845, do artigo 24 da lei municipal n 251 de 27 de junho de 1849, e as do artigo 24 da lei municipal n. 270 de 5 de junho de 1850.

Art. 27. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 8 dias do mez de maio de 1852, trigesimo-primeiro da independencia e do imperio.

L. S.

Francisco Antonio Ribeiro.

Carta de lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da assemblea legislativa provincial, que fixa a despeza das camaras municipaes da provincia, e marca a receita para o anno municipal que ha de correr do 1.° de outubro de 1852 a 1853.

Para V. Ex. ver.

Manoel José Mastins Ribeiro, a fez.

Sellada e publicada na secretaria da provincia de Pernambuco em 8 de maio de 1852.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registada a fl. do livro 3.° de leis provinciaes. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 10 de maio de 1852.

João Domingues da Silva.

PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL.

MAPPA das inhumações feitas no cemiterio publico da cidade do Recife.

Mez.	Dias.	Cadaveres.	LIVRES. Homens.	LIVRES. Mulheres.	LIVRES. Parvulos.	ESCRAVOS. Homens.	ESCRAVOS. Mulheres.	ESCRAVOS. Parvulos.	SEPULTURAS. Gratis.	SEPULTURAS. de 3$000 rs.	SEPULTURAS. de 5$000 rs.	SEPULTURAS. de 50$ rs.	Importancia arrecadada.
Abril	30	224	72	37	66	25	10	14	45	142	36	1	656$000

Camara municipal do Recife, 1.° de maio de 1852.
O procurador — *Jorge Victor Ferreira Lopes.*

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE NO MEZ DE ABRIL DE 1852.

Receita.

Balanço a favor da receita em 31 do março p. p.	4:085,581
Imposto de mascates n. 13	100,000
Ditos cordeações e licenças ns. 87 a 94	22,200
Ditos aferições n. 3	3:112,750
Ditos medidas de farinha n. 4	250,000
Fóros n. 2	1,790
Multas impostas pelo fiscal de Santo Antonio ns. 62 a 72	120,000
Ditas dita dita de S. José ns. 48 a 49	16,000
Ditas dita dita dita do Poço da Panella ns. 1 a 4	22,000
Ditas dita dita da Varzea n. 1	4,000
Ditas pela subdelegacia de S.-Antonio n. 1	6,000
Ditas pelo regulamento n. 120 ns. 12 a 16	20,000
Ribeira da freguezia da Boa Vista n. 3	150,000
Praça do mercado de S.-José n. 3	200,250
Imposto de 2 000 rs. sobre fogo artificial ns 42 a55	28,,000
Casinhas da ribeira de S.-José n. 4	513,250
Imposto de 2,000 e 4,000 rs. sobre estabelecimentos	90,000
Multas dos estabelecimentos	2,520
	8:744,341

Despeza.

Expediente e impressões n. 6	22,020
Folha dos empregados n. 8	1:311,970
Jury e eleições ns. 24 a 27	531,210
Luzes ns. 7 e 8	31,960
Limpeza de ruas ns. 75 a 90	784,699
Concerto de predios n. 1	16,009
Extraordinarias n. 4	1:000,008
Matadouro publico ns. 66 a 34	2:205,420
	5:903,309
Balanço a favor da receita em 30 de abril de 1852	2:841,032
	8:744,341

Camara municipal do Recife, 1.° de maio de 1852.

O procurador,
Jorge Victor Ferreira Lopes.
O Contador,
Joaquim Tavares Rodovalho.

BALANCETE DO COFRE DA ADMINISTRAÇAO' DO PATRIMONIO DOS ORPHÃOS, VERIFICADO DO 1.° DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1851.

RECEITA.

Rendimento do patrimonio	5:981,567
Sobras do collegio dos orphãos	128,502
Dito dito das orphãs	86,300
Diaria de uma pencionista do dito collegio	86,400
Reposições e restituições	100,000
Supprimento feito pelo actual thesoureiro.	197,849
	6:580,618
Saldo em 30 de setembro de 1851	1:338,890
	7:919,508

DESPEZA.

Administração.

Ordenados aos empregados	312,500
Diarias aos extinctos congregados	134,200
Despezas judiciaes	175,240
Concertos de predios	336,460
Despezas miudas	14,800
Collegio dos orphãos.	
Ordenados aos empregados	651,661
Jornaes aos serventes	507,480
Diarias aos orphãos e empregados	1:694,640
Roupas	528,520
Utensis	331,860
Concerto do orgão e do relogio	70,000
Dito do collegio	1:242,940
Collegio das orphãas.	
Ordenado as empregadas	300,002
Jornaes as serventes	136,640
Diarias as orphãas e empregadas	1:380,000
Roupas	99,865
Utensis	2,700
	7:919,508
Saldo em 31 de dezembro de 1851	$
	7:919,508

Observação.

Tem por arrecadar dos rendimentos do patrimonio até o fim de dezembro a quantia de 1:652$536 rs., ficando tambem por pagar a de 724$864 rs.; sendo 66$ rs. dos ex-congregados de suas diarias vencidas em novembro ultimo, 304$611 aos empregados do collegio dos orphãos de um mez de seus ordenados em dito tempo, 217$198 rs. as empregadas e serventes do collegio das orphãas, idem, e 137$500 rs. a administração dos estabelecimentos de caridade de um trimestre do aluguel da casa do do dito collegio, vencido em 15 do referido mez.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos, 31 de dezembro de 1851.

Manoel Jose de Sant'Anna Araujo.
Secretario interino.
Bartholomeu Francisco de Souza,
Thesoureiro.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Representação.

Senhor! — A sociedade — *Liberal Pernambucana* — por si e como orgão dos abaixo assignados, certa de quanto he importante o direito de petição, consignado no pacto fundamental do imperio, como meio de fazer chegar aos poderes do estado o conhecimento das palpitantes necessidades do povo, e de reclamar providencias adaptadas a satisfação dellas, resolveu vir ante o throno de V. M. I., como chefe do poder executivo e pai commum dos Brasileiros, representar acerca da urgente necessidade de uma lei, que assegure ao cidadão brasileiro o exclusivo exercicio do commercio a retalho. E comquanto seja este um assumpto já muito discutido no imperio, e a respeito do qual toda a população brasileira se tem manifestamente pronunciado, a *Liberal Pernambucana* toma a liberdade de submetter á alta sabedoria e acrisolado amor de V. M. I. para com seus filhos brasileiros as seguintes reflexões:

He um facto que o Brasil, paiz de hontem, tem um territorio immenso, de uma fertilidade maravilhosa, e em cujo seio se encerram riquezas espantosas.

He outro facto, que nesta vastidão territorial, apenas alguns milhões de habitantes constituem uma população rara.

He ainda outro facto, que á essa população poderosa e facil intelligencia, ardente e creadora imaginação, e vontade vigorosa capaz de por em execução grandes e nobres pensamentos.

Era pois evidente que, segundo a marcha da natureza e conforme as leis do mais rigoroso raciocinio, a população brasileira deveria nadar na abundancia, ou, pelo menos, gozar dos meios tendentes a manter uma subsistencia facil, que lhe proporcionasse o seu crescimento gradual e o desenvolvimento de todas as suas faculdades naturaes de modo a vantajar-se e fazer inveja as mais nações.

Entretanto em vez de tão brilhante destino, á que tem irrecusavel direito a população brasileira, he ainda outro facto que esta população jaz na miseria e fina na penuria. Semelhante ao fabuloso Tantalo, o povo brasileiro, vive no centro das r[illegible], sem que possa gozar da mais insig[illegible] parcella desses beneficios da natureza, [illegible]vidos estrangeiros se apossam.

E onde está a razão de tão doloroso quão verdadeiro facto? A razão está em que o Brasileiro se acha privado de concorrer para o grande phenomeno economico da producção, sendo roubados todos os instrumentos essenciaes a essa grande operação social.

E de feito, sendo, conforme os principios economico-politicos, terra, capital e trabalho, os instrumentos da producção, he evidente que o povo que se vir privado de todos estes meios, não poderá ter diante de si outro quadro senão o da mais horrivel miseria.

Pelo que respeita as terras, he sabido que a primitiva divisão do territorio brasileiro preparou para as gerações futuras uma expoliação dos mais perigosos resultados. Apenas um limitado numero de familias, mormente em certas provincias, está na posse dessas terras, cujas subdivisões pelas successões hereditarias e pelos impostos só se poderá realisar com muita morosidade e em um futuro muito longinquo: e, ainda assim, da mesma sorte que a propriedade se transmitte de pais a filhos, perpetuando-se mais ou menos nas familias, da mesma sorte a miseria tem suas leis de successão, tem seus herdeiros, pelos quaes tende a perpetuar-se. Qualquer melhoramento neste ponto só virá mui tardio. Acontece, pois, que ao passo que meia duzia de homens possuem vastas extensões de territorio que excedem as faculdades de cultiva-las, milhares de Brasileiros não teem alguns palmos de terra para uma sepultura, e reproduzem até certo ponto e miseravel figura dos escravos da gleba, que noutras eras faziam a vergonha da humanidade

O desenvolvimento do trabalho e do capital, que tão grande influencia exercem na producção da riqueza, tenderia a estabelecer um equilibrio mais ou menos satisfactorio.

Porém ainda, destes instrumentos está o povo brasileiro completamente espoliado.

Milhares de escravos são outras tantas machinas, que repellem o concurso do Brasileiro livre para a producção, mormente na industria agricola. De modo que nem ao menos o salario, representando o que he restrictamente necessario ao trabalhador, he distribuido ao pobre brasileiro, que morre de fome no mais rico dos solos conhecidos.

A industria commercial, Senhor! seria a unica capaz de tirar os Brasileiros do estado de aviltamento á que se acham reduzidos, e collocar as cousas do Brasil numa via de progresso capaz de restabelecer o equilibrio, que deve manter a prosperidade nacional. Mas esta industria se acha possuida pelo estrangeiro, que aproveitando se das grandes vantagens que tira dessa mina inexgotavel, vai-se apoderando de todos os instrumentos da producção, e escravisando de dia em dia o mais bello e o mais rico de todos os paizes do mundo.

Em todas as nações o commercio a retalho he exclusivo dos naturaes do paiz, e apenas aos estrangeiros he permittido exercê-lo em grosso. Entretanto o contrario se dá no Brasil, onde o commercio a retalho he industria exclusiva do estrangeiro.

Dizem os sustentadores do principio contrario, que a inaptidão relativa aos Brasileiros para o commercio he a causa principal, senão unica do estado actual de cousas; mas he isso uma injuria feita aos filhos do paiz, em os quaes não falta intelligencia nem vontade. A causa está nas cousas, e não nos homens; porquanto, sendo o aprendisado uma condição essencial de toda a industria, e portanto do commercio, os filhos do paiz não são admittidos a elle; porque esses estrangeiros mandam vir de suas terras seus parentes e amigos, a quem somente liberalisam os beneficios, que se podem tirar da industria commercial.

Este estado de cousas produz na actualidade effeitos bem ingratos á nação brasileira, e promettem no futuro resultados bem terriveis; sendo para notar, que já hoje esses estrangeiros, dispondo de immensos capitaes, se vão apoderando das terras, e roubando nos o sollo, não aos palmos, mas as legoas.

He em verdade um quadro bem lamentavel o verem-se innumeras familias brasileiras, possuindo mosços cheios de vida e intelligencia, e ornados de pollida educação, embaraçadas em proporcionar-lhes meios de subsistencia, e consternadas por se verem ameaçadas de uma miseria imminente. Buscam todos os meios de emprega-los, e não acham em que; pois as lettras e a politica não podem offerecer emprego a toda a população.

E ao passo que assim se acham os Brasileiros privados dos beneficios á que teem irrecusavel direito, sobre elles pesam todos os encargos sociaes; de modo que, caso estupendo! he muito preferivel ser estrangeiro no Brasil, á ser natural; sendo esta uma razão evidente da mingua, que se observa na naturalisação, que antes pelo contrario deverá ser animada.

Senhor! Não he possivel em tam pequeno quadro dar á materia todo o desenvolvimento, de que ella he susceptivel; mas a sabedoria de V. M. I. tudo suprirá, e o acrisolado amor para com os Brasileiros, que tanto distingue á V. M. I. advinhará todos quantos soffrimentos affligem o coração de seus filhos.

Senhor! A sociedade *Liberal Pernambucana* grandemente confiada na paternal diligencia com que V. M. I. se desvanece pela felicidade de seus subditos e na augusta sollicitude com que V. M. I. se offana por elevar o imperio da Santa Cruz ao maior auge de gloria e prosperidade, vem depositar nos degráos do excelso trono de V. M. I. os votos dos Pernambucanos, que desde já se congratulam pelo bom exito de sua supplica; pois estão certos, de que V. M. I. não pouporá disvellos para levar a effeito a confecção de uma lei, que deve abrir ao imperio uma nova éra de gloria, e accrescentar á augusta corôa de V. M. I. um immarcessivel florão esmaltado pelo illimitado reconhecimento de todos os Brasileiros.

P. á V. M. I., digne-se de tomar em concideração a presente supplica.
E R. Mc.

Illm. Sr. Quando se trata de uma medida social, que affecta a prosperidade do Brasil inteiro, calam-se os partidos e sómente se deve ouvir a voz da nacionalidade. Sejam quaes forem as nossas opiniões politicas, ellas se acham subordinadas á esse sentimento universal do Brasil que nos liga e que constitue de nós uma nação, um mesmo todo, cujas partes se não podem separar, sem que a nossa existencia social seja ferida no coração. Que quer dizer a divizão entre *constituintes, cartistas, e saquaremas*, quando se trata de proporcionar um meio de subsistencia aos Brasileiros? Por ventura o espirito de partido nos cegará á ponto de olvidarmos a sorte de nossos filhos? Por ventura a diversidade ou opposição de nossas opiniões póde quebrar esse laço commum, que faz de nós todos uma só familia? Por ventura antes de sermos constituintes ou saquaremas, não fomos Brasileiros? A nacionalisação do commercio á retalho he uma destas medidas que se não podem dizer a propriedade desse ou d'aquelle partido; he uma idéa commum, pela qual todo o Brasileiro deve pugnar, seja qual fôr a sua opinião no que respeita á politica do paiz. A sociedade *Liberal Pernambucana*, sendo uma reunião de Brasileiros que amam deveras este bello paiz, não póde esquecer esta urgente necessidade social, e aproveitando-se da convergencia dos esforços dos diversos cidadãos que a compoem e as suas filiaes, deliberou dirigir ao Monarcha como chefe do poder executivo uma supplica, solicitando a confecção de uma lei que nacionalisa o commercio á retalho, sendo que o modo pratico de realisar esta medida reclamada pelas necessidades sociaes fica á sabedoria dos poderes competentes do estado. Antevendo porem que esta supplica, partindo só desta provincia, não teria a necessaria força que dá a universalidade verificada do sentimento, dirigiu se aos seus amigos e correspondentes das outras provincias para que solicitassem a mesma providencia, e com o maior jubilo soube que ellas ja estam tratando de a porem em execução; sendo que a muito illustre sociedade *Deffensora* da Bahia ja em sessão de 12 do corrente nomeou uma commissão para redigir a representação, que á semelhante respeito se deve endereçar aos poderes geraes do estado.

A provincia do Pará ja fez o mesmo por meio de sua patriotica assembléa provincial.

A *Liberal Pernambucana* tem visto com o mais intenso praser que os Pernambucanos, sem distincção de partido, teem assignado a representação; sendo que sómente se poderá recusar á tão magestoso acto, aquelles, que antepondo a propria felicidade á de seus filhos e irmãos, vivem escravos do estrangeiro. (a)

A *Liberal Pernambucana*, despida de todo o egoismo, não querendo arrogar-se a gloria de uma idéa que não pertence á este nem aquelle partido, mas ao Brasil inteiro, vem solicitar de V. S. queira transcrever a presente nas columnas do seu conceituado jornal, assim como a representação que a esta acompanha e que he a mesma para a qual se teem solicitado assignaturas.

Saiba o estrangeiro, saiba o Brasil inteiro, que quando se trata da felicidade commum, desapparecem os odios politicos que devidem os Pernambucanos, todos se unem n' um patriotico amplexo, e *União, Diario e Imprensa* não são mais do que o mesmo orgão dos sentimentos de uma só familia.

A *Liberal Pernambucana* confia que o destincto redactor do *Diario de Pernambuco* se prestará de boamente ao pedido que lhe ella faz.

Salla das sessões da Liberal Pernambucana, 23 de abril de 1852.

Dr. Antonio Vicentedo Nascimento Feitosa
Vice-Presidente
Ivo Miquelino da Cunha Souto-Maior
1. Secretario.

(a) Tanto não era de esperar do liberalismo da *sociedade Liberal Pernambucana*, que de certo deve estender-se a liberdade do pensamento e ao respeito das convicções alheias.

MUTILADO

RECIFE 20 DE MAIO DE 1852.

Acima offerecemos a consideração, dos leitores a representação que ao chefe do estado dirigio a sociedade Liberal Pernambucana desta cidade, solicitando a confecção de um projecto de lei, que torne o commercio a retalho privativo dos cidadãos brasileiros, e bem assim a carta, que ella nos fez a honra de inderecar, rogando-nos a publicação de ambas as peças em a nossa folha.

Annuindo a essa rogativa toda filha da urbanidade e cortezania da sociedade Liberal, e que consideramos antes como um convite leal e patriotico não tivemos em vistas outra cousa mais do que dar um testemunho da nossa consideração e respeito para com todas as convicções sinceras, do alto apreço que nos merece a pureza das intenções, quando só ella nos parece presidir a uma determinação, ou medida qualquer, e do vivo interesse, emfim, que nos inspiram todas as questões, que se referem as necessidades reaes do paiz, cuja satisfação sómente póde trazer a sua prosperidade. Faltariamos, porém, a nossa missão de escriptor publico, se, fazendo essa publicação importante, não emittissemos sobre ella o nosso juizo de uma maneira ao mesmo tempo imparcial e severa, e dessemos assim lugar á que o nosso silencio tivesse todas quantas interpretações póde suggerir a malevolencia de mãos dadas com o mais cego e intratavel espirito de partido.

« Aquelle que não se acha alistado sób alguma das bandeiras inimigas, que desgraçadamente se combatem de continuo no mundo politico, escrevia o celebre Ancillon, aquelle que está sempre prompto a voltar suas armas contra todas as opiniões extremas, tem geralmente todos os partidos contra si, e corre o risco de ser desconhecido e desacreditado por todos. Mas he justamente de uma tal desgraça que elle se deve felicitar, porque ella he a prova a mais segura da verdade de suas asserções.»

Sem termos todavia a pretenção de que a nossa oppinião sobre a questão occurrente seja segundo aquelle judicioso pensar, a mais rasoavel ou a verdadeira, só porque fugindo dos extremos dos partidos, ella procura um meio termo; mas comprehendendo bem, com o distincto escriptor, que, a verdade não tem talvez maiores inimigos do que os juizos excentricos e as opiniões extremas, e possuindo por outro lado a coragem precisa para arrostrar a desconsideração dos partidos, nós não hesitamos um só momento em aventurar ao publico nossas succintas reflexões sobre uma questão já tão debatida, e que até um certo ponto involve, ainda que immerecidamente, alguma odiosidade, bem persuadidos de que os homens serios e reflectidos, que porventura se possam constituir nossos adversarios, terão a generosidade de não nos suppor capazes de sacrificar aos nossos immediatos interesses os de nossos filhos e de nossa patria, concedendo-nos tambem um pouco de alferro e dedicação a causa do Brasil, um pouco de patriotismo, em summa, mas não d'esse que foragido do peito repousa unicamente nos labios *ad pompam et ostentationem*.

Felizmente para nós, temos visto os dous partidos politicos, que em nosso paiz se combatem, disputarem-se alternativamente a gloria da iniciativa na questão do commercio a retalho, querendo ambos, que elle seja exclusivo dos Brasileiros; e essa circumstancia, que, a primeira vista, parece devera desacoroçoar-nos, he justamente aquella, que mais nos animou a publicarmos nossa opinião.

Não tendo diante de nós uma base assentada, sobre que possam recahir as nossas considerações, como seria a medida indicada para levar a effeito a nacionalisação do commercio miudo, pois que está he deixada á sabedoria dos poderes competentes do estado, força nos he referir-nos uma ou outra vez á representação da sociedade Liberal, tomando por ponto de apoio o seu pedido, e os fundamentos, em que elle foi bazeado.

O commercio, consistindo essencialmente na troca, he para todo o homem um complemento necessario e indispensavel de sua liberdade, um direito natural, que em toda a parte deve ser reconhecido e respeitado, e que importa quasi o direito de viver, porque sem elle difficilmente poderia subsistir, e ainda mais aperfeiçoar-se. Mas essa liberdade humana engenhosa e inexhaurivel em seus desenvolvimentos, e tendendo constantemente a melhorar a condição do ser, que a possue, permittio que aquillo, que no começo se fazia directamente e sem intermediario, mas de uma maneira penosa, viesse a encontrar um instrumento, que facilitasse a sua realisação, e dest'arte appareceu uma classe de homens, que em nome da mesma liberdade natural, invocando a fé e a protecção das leis, se propunha a servir utilmente a sociedade, encarregando-se, em consequencia mesmo da divisão do trabalho, á que dera nascimento a troca da tarefa exclusiva de a facilitar, procurando tirar do seu serviço, do seu talento e em virtude de convenções livres os meios de sua subsistencia. O commerciante, pois, como qualquer outro industrioso, exerce um direito natural, inherente a sua personalidade, e, ou o seu trabalho consista em transportar a mercadoria, ou em dividi-la e subdevidi-la, para melhor pô-la ao alcance dos consumidores, etc., elle he igualmente inviolavel, e em todos os homens e em toda a parte deve ser admittido e deixado intacto, a menos que se queira reconstruir esse systema iniquo de inseparaveis barreiras, que se propunha a separar os povos e arreda-los dos beneficios de uma fraternidade universal, fazer reviver esses prejuizos barbaros, que appresentavam os estrangeiros como inimigos de natureza diversa, e não deixavam aperceber que, quando elles fazem servir suas virtudes e sua industria ao bem geral do paiz, que procuram, devem ser nelle respeitados como verdadeiros patriotas, barreiras e prejuizos, que a civilisação tem ido lentamente destruindo.

Entretanto um facto doloroso e desanimador se offerece de um modo irrecusavel a vista dos Brasileiros: um ramo da industria commercial, o mais importante, talvez, o commercio a retalho, he exercido em seu paiz quasi exclusivamente pelos estrangeiros, e os naturaes, como que retidos pela magia de um poder occulto e funesto, não podem ter accesso a elle. Nesta circumstancia penosa, em que a actividade nacional apparece comprimida gravemente, sentindo fechada essa porta, que devera estar igualmente aberta a sua expansão e desenvolvimento, tem-se procurado investigar qual o meio de remediar o mal, e chamar os Brasileiros ao gozo de um direito, que tambem lhes he natural, e cujo exercicio, salvando uma boa parte de sua mocidade dos perigos da innacção, collocaria muitas familias no centro da commodidade e da abastança, e libertaria outras tantas das duras privações da mizeria.

Tomando-se o facto isoladamente, e sem attenção as suas verdadeiras causas, tem-se apresentado como medida de salvação o tornar por meio de uma lei direito privativo dos Brasileiros o commerciar d'aquelle modo; e, ou seja que a exaltação dos sentimentos patrioticos dos partidarios de um tal expediente lhes não tenha deixado aperceber bem os seus inconvenientes, ou seja que o espirito de uma justa prevenção se tenha collocado de permeio, para perturbar-lhes o descernimento ou finalmente que os interesses obscuros de uma politica subalterna tenha feito sentir a sua malefica influencia, o que mal poderiamos conceder, o certo he que elles parecem não ter comprehendido que, o mal jámais póde autorisar a injustiça e a violencia, e que apezar da generosidade das suas intenções, hão incorrido na desgraça de propor a uma sociedade enferma remedio peior do que o mesmo mal.

Qual he porém a rasão, que fundamenta aquella medida extrema? O commercio a retalho, dizem, está monopolisado nas mãos dos estrangeiros, e esse monopolio que veda aos Brasileiros a concurrencia, deve ser extincto, afim de que appareça para elles a liberdade.

Mas, primeiramente, he evidente que ha aqui uma equivocação ou pelo menos um termo deslocado. O monopolio he um privilegio de uma natureza qualquer (elle póde ser ou natural ou artificial) que assegura a aquelle que o possue uma exploração ao abrigo da concurrencia de todos ou do maior numero. Ora, perguntamos, qual he um previlegio que escuda os estrangeiros na exploração do commercio miudo, e veda aos Brasileiros a concurrencia? Indubitavelmente não ha nenhum, e nem a natureza, nem a lei podem ser aqui directamente accusadas. As casas de commercio de grosso trato estão abertas para todos indestinctamente; sómente duas condições nos parecem ser ahi exigidas previamente, capital ou credito; quem quer pois que possuir uma d'ellas póde livremente formar o seu estabelecimento de commercio a retalho, não tendo que receiar prohibição da lei, nem avanias do poder. Em segundo lugar, nós não podemos comprehender a excentricidade de uma opinião, que apoiando-se na liberdade natural do commercio, quer destruir um monopolio ficticio substituindo-lhe outro real e verdadeiro. Sem duvida o estado deve alguma cousa mais aos seus membros, do que aos estrangeiros, mas no que he de justiça a igualdade para todos he a lei suprema, que se impõe as sociedades e aos seres intelligentes, e nem o monopolio por ficar reservado aos nacionaes deixaria de fazer recahir menos pesadamente os seus funestos effeitos sobre a grande massa dos consumidores. Temos, porém, ouvido fallar em uma circumstancia que a nossa lealdade e o nosso legitimo interesse nos não permittem deixar em silencio. Diz-se que o grande numero dispondo dos recursos, que lhe são proprios, machina nas trevas e surdamente a ruina do pequeno, cuja concurrencia, talvez mesmo por mal entendido espirito de nacionalidade, se propõe excluir. Sem entrarmos na averiguação de um tal facto, cuja prova seria difficil, mas cuja possibilidade não póde tambem ser contestada, porque isto nos levaria demasiadamente longe, envolvendo-nos em odiosidades, que desejamos evitar, uma só observação temos a fazer sobre elle e de natureza propria a cortar todas as objecções. Nas nações mais industriosas e civilisadas, na França, por exemplo, pune a lei toda liga entre os emprezarios de industria tendente a forçar a baixa dos salarios, sendo seguida de uma tentativa ou meio de execução; e por outra parte, toda a liga dos operarios tendente a fazer cessar o trabalho em alguma officina, ou a encarece-lo, impedir que a ella se vá á certas horas, etc., etc., havendo igualmente tentativa ou meio de execução. Por semelhança, pois, e com maioria de rasão, o que nos poderia impedir de fulminar penas capazes de cohibir uma liga immoral, se com effeito ella chega a transpor o dominio do pensamento para traduzir-se em factos susceptiveis de prova, unico caso em que tambem nos póde offender?

Até aqui temos julgado exorbitante da justiça a medida da nacionalisação do commercio a retalho, no sentido de o tornar exclusivo dos Brasileiros, e inteiramente destituido de verdade o fundamento principal, sobre que a bazeam; agora porém, temos de considera-la como insuficiente, em respeito aos fundamentos que foram apresentados na representação que hoje publicamos e attendam os leitores.

Fazendo a pintura colorida da fertilidade e riquezas naturaes do nosso bello paiz, do poder de intelligencia, ardor de imaginação e energia de vontade da sua rara população, indaga o distincto autor da representação qual a causa porque essa população que segundo a marcha da natureza e conforme as leis do mais rigoroso raciocinio devera nadar na abundancia, jaz na miseria e fina na penuria; e sem o menor esforço de rasão elle a descobre no facto de acharse o Brasileiro privado totalmente de concorrer para o grande phenomeno da producção, sendo-lhe roubados todos os instrumentos essenciaes a essa operação social. Então, percorrendo ligeiramente as causas especiaes e secundarias, porque faltam aos brasileiros esses instrumentos, elle encontra na premitiva divisão do nosso territorio, que o adjudicou « um pequeno numero de familias, a causa da privação do solo para a maioria; na existencia da escravatura a causa da privação do trabalho e do capital promiscuamente, e d'ahi conclue, afinal, que a industria commercial seria a unica capaz de salvar os Brasileiros desta espoliação universal! Jámais doze alguma medical ficou tanto á quem da energia e intensidade da molestia.

Pondo de parte tudo quanto ha de hyperbolico e inexacto naquellas asserções, cuja inconsistencia por isso mesmo he manifesta, limitarnos-hemos a ponderar que, nada nos parece menos logico e insufficiente do que a conclusão de um tal raciocinio em face das premissas de que ella foi deduzida. E com effeito, se por uma viciosa destribuição do solo os Brasileiros em sua maioria se acham privados desse instrumento de producção; se pela concurrencia da escravatura faltam-lhe os capitaes e o trabalho, o que seria evidentemente rasoavel e efficaz, era, quanto a nós, pedir-se de um lado a reforma das leis reguladoras da propriedade territorial, no sentido de a tornar mobil e accessivel ao maior numero, ás pequenas economias do homem laborioso; e de outro, a extincção gradual do monstruoso flagello da escravidão, que esmaga a industria do paiz; porém, abandonar estes dous grandes remedios, e pedir muito simplesmente a nacionalisação do commercio, he para nós uma aberração, já não diremos da sciencia, mas do bom senso, que só póde invocar em seu favor a pureza das intenções. Tanto importaria a pretenção de que os Brasileiros se fizessem todos commerciantes de retalho, e que o paiz podesse subsistir unicamente dessa industria, abandonando todas as outras, ou passando em desforra para os estrangeiros!

Quando não fosse a justiça o maior e mais poderoso obstaculo, que se oppõe a realisação de uma medida, que, ou peremptoria e sumariamente, ou com lentidão e rodeios, se encaminha-se a privar os estrangeiros do commercio a retalho; quando, graças as relações intimas, que a intelligencia descobre nas altas regiões do pensamento entre o justo e o util, e que a experiencia quotidiana se encarrega de confirmar, não fosse uma tal medida mais desastrosa ao paiz do que o actual estado de cousas deploravel, obstaculos de uma natureza diversa e mui particular se opporiam á que ella fosse levada a effeito.

Lembrados estarão talvez os leitores de duas tentativas, que já entre nós se fizeram, deste genero, e que ambas naufragaram. Duas leis foram promulgadas, uma em 20 de outubro de 1838, e outra em 2 de setembro de 1846, a primeira das quaes impunha 60$ rs. sobre as casas de commercio, que tivessem mais de um caixeiro estrangeiro, e a segunda que impunha 120$ rs. sobre as mesmas casas, que tivessem mais de dous caixeiros estrangeiros na corte e mais de um nas provincias. Ambas foram anulladas, sendo a primeir[illegible] ssa, e a segunda derogada, como t[illegible]. Nada nos importa aqui a discrim[illegible] politicas, sob cujas influencias foram aquellas leis feitas, suspensas ou derogadas, nós não nos occupamos de similhante cousa; o que nos importa são os motivos que determinaram a sua annullação; e quaes foram elles? Disse-se, e com razão, que taes leis, sobre serem injustas e parciaes, tinham contra si o grave inconveniente de se opporem a tratados existentes com as nações estrangeiras, e signadamente ao tratado de 6 de junho de 1826 celebrado com a França, cuja clausula relativa as contribuições ordinarias he perpetua. Pois bem, são ainda os tratados, que se oppoem a promulgação de uma lei, que torne o commercio a retalho privativo sómente dos Brasileiros: he nomeadamente a clausula perpetua do tratado de 6 de junho de 1826, relativa ao commercio, e exarada no artigo undecimo, que resiste explicitamente á exclusão dos Francezes do exercicio de um direito natural, que ali lhes foi garantido, sob o principio da reciprocidade, por parte do Brasil. Seria porém prudente empenhar o governo do paiz, qualquer que elle seja, nas graves difficuldades, que póde suscitar uma tentativa para remover similhante obice? Valeria a pena o emprehende-lo para realisar uma injustiça?

« As leis, escrevia o sabio Portalis, não são puros actos de poder; são actos de sabedoria, de justiça, e de razão. O legislador exerce menos uma autoridade do que um sacerdocio. » Mas, o que seria entre nós uma lei, que tornasse o commercio a retalho privativo dos Brasileiros? Nós não nos cansaremos em reproduzir aqui todos esses argumentos, que victoriosamente hão sido produzidos em favor de uma bem entendida liberdade commercial, nem tão pouco em enumerar os contrarios de suas vantagens como outros tantos males, que proporcionadamente viriam a recahir sobre nós com a adopção de uma tal lei; seria transpor os limites, e o fim, que nos propuzemos. Duas considerações portanto, apenas. « A multidão do povo, diz o livro dos *Proverbios*, he a gloria do rei » e esta maxima, que a economia publica das nações adopta plenamente, completa com este outro principio—que a industria he limitada pelo capital— dão a conhecer bem claramente quaes são os dous principaes elementos da força, da prosperidade, e duração dos estados, que os reis representam. Pois bem, uma lei que excluisse os estrangeiros do commercio a retalho, tenderia poderosamente quanto a nós, a diminuir a emigração para o nosso paiz nascente e despovoado, que della tanto necessita, e a afugentar o capital, pondo estorvos ao seu livre emprego, e ao destino que mais lhe convem.

Agora, quaes são as causas porque o commercio a retalho he exercido quasi exclusivamente pelos estrangeiros? Porque não podem os Brasileiros fazer-lhes concurrencia? Do que levamos dito terão visto os leitores que o monopolio he para alguns a causa desse phenomeno; mas nós julgamos ter demonstrado que tal monopolio não existe. Para o illustre autor da representação, porém, a causal está na falta do aprendizado, que se dá nos Brasileiros, pois que os estrangeiros mandando vir de suas terras seus parentes e amigos, só alles liberalisam os beneficios, que se pódem tirar da industria commercial. Admira-nos em verdade, que o illustre autor da representação, depois de ter avançado que os Brasileiros se acham privados de concorrer para a producção da riqueza, sendo-lhes roubados, a terra, o capital e o trabalho, depois de ter reconhecido muito bem que a causa está nas cousas, e não nos homens, repelindo o parecer daquelles, que com imperdoavel inepcia e despejo a procuram na inaptidão dos Brasileiros, no que o acompanhamos, admira-nos, dizemos nós, que assim discorrendo chegasse elle a particularisar as suas ideias de uma maneira tão estranha, dando a uma circumstancia, que supposto, tenha alguma influencia sobre a existencia do mal, todavia, disfigurada pela formula em que foi concebida, não nos merece a importancia, que elle lhe attribuio, tanto mais quanto podendo o inconveniente ser facilmente e com vantagem removido, a ninguem, de certo, parecerá autorisar a conclusão extrema, a que chegou o autor da representação.

Quanto a nós as causas desse facto, que deploramos, são em parte historicas, e em parte filhas da nossa ignorancia, digamo-la francamente: ellas são o resultado da nossa condição primitiva, mantido pela insufficiencia e imperfeição das nossas leis economicas. Pobres colonos, que ainda hontem, por assim dizer, quebramos os ferros da escravidão, nós não temos tido ainda o tempo de fazer a difficil conquista do capital, e de realisar a sua juncção com o trabalho, vendo de mais a mais os nossos esforços contrariados incessantemente pelas leis viciosas da metropole, que adoptamos sem escolha nem correcção.

A terra enfeodada em um pequeno numero de mãos tem continuado a permanecer nesse estado de concentração primitiva com o auxilio de um systema de leis, que estorva constantemente o seu livre movimento e facil transmissão; o trabalho aviltado pela escravidão, e soffrendo a sua concurrencia omminosa, não tem podido conquistar pelas economias a posse do capital movel, sendo sobre tudo contrariado por um systema de impostos, que tende a tornar o pobre mais pobre e o rico mais rico, deslisando pelo rendimento deste, e esmagando o daquelle, sobre quem faz recahir mais pesadamente o duro fardo dos encargos sociaes; a instrucção profissional abandonada nos não tem permittido alcançar esse desenvolvimento intellectual, essa capacidade, que só nos podem habilitar a tirar das faculdades do nosso corpo e do nosso espirito o partido o mais vantajoso a nós mesmos e a sociedade, tornando o nosso trabalho mais productivo; e a par de tudo isso, em summa, uma politica de interminavel controversia e esteril declamação, que dominando os animos tira-lhes todo o tempo necessario para reflectirem sobre as verdadeiras necessidades do paiz, e estudarem os meios convenientes de remedia-las.

Já pódem, pois, os leitores conhecer de alguma sorte quaes as nossas ideias no tocante a situação dos Brasileiros relativamente a riqueza em geral, e aos meios de a melhorar, e bem poderiam concluir dahi, quaes as causas, que em nosso pensar, se oppoem á que elles possam competir com os estrangeiros na industria do commercio a retalho.

Não querendo porém deixar-lhes o menor trabalho ou a menor duvida a tal respeito, diremos em resumo, que, o que lhes falta, quanto a nós, são os capitaes, e a instrucção professional, e não esse apeendizado das lojas e tabernas, que quando muito póde primar pelas subtilezas immoraes da vara e do covado, do peso e da medida, mas sómente aquelle que com vantagem poderia ser proporcionado em escolas de commercio habilmente instituidas.

Se o inconveniente da falta de aprendizado póde, facilmente e com vantagem, segundo dissemos, ser removido pelo estabelecimento de escolhas de commercio, a deficencia dos capitaes póde igualmente ser remediada pela reforma das leis reguladoras da propriedade, pela substituição do actual systema de impostos por outro, que realise o preceito de equidade consagrado no nosso pacto fundamental, e principalmente pelas instituições de credito, pelo estabelecimento de bancos, que se não limitem como os actuaes a descontar sómente bilhetes, que correspondem a valores creados.

Se nós tentassemos ir mais longe, e desenvolver aqui os meios que acabamos de indicar, como capazes de habilitar os Brasileiros a concorrerem com os estrangeiros na industria commercial, a critica abandonaria o exame e appreciação dos males, que acarretaria triumpho da opinião, que combatemos, para não appreciar senão o nosso remedio, e a nacionalisação do commercio a retalho deixaria de ser julgada.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 19 . . . . 7.054,970

Descarrega hoje 21 de maio

Brigue portuguez -- *Tarujo* -- mercadorias

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 18. . . . 29:622,607
Idem do dia 19 . . . . 4:272,450
33:895,057

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 18. . . . 1:462,396
Idem do dia 19. 173,676
1:636,072

Exportação.

Canal, barca ingleza James Stwart, de 301 toneladas, conduzio o seguinte: -- 3900 saccos assucar.

Liverpool, barca ingleza Empress, de 448 toneladas, conduzio o seguinte: -- 25 caixas cha, 2198 saccos com 10990 arrobas de assucar, 1344 saccas com 7546 arrobas e 10 libras de algodão, 26 barris e 9 caixas doce.

Philadelphia, barca americana John Farnun, de 316 toneladas, conduzio o seguinte. -- 3694 saccos com 18470 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 19 522,858

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 19. . . . . 1:719,627

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 19.

Buenos Ayres e Rio de Janeiro -- 39 dias e do ultimo porto 19 brigue brasileiro Hanibal, de 196 toneladas, capitão Manoel José de Santa Anna, equipagem 12, carga carne secca; a Amorim & Irmãos. Ficou de quarentena por 6 dias.

Bahia -- 3 dias, brigue inglez Titania, de 220 toneladas, capitão Richard Putfray, equipagem 13, em lastro; a James Crabtree & Companhia.

Rio de Janeiro - 9 dias, barca ingleza Red Rose, de 275 toneladas, capitão James Archibalp, equipagem 11, em lastro; a ordem. Ficou de quarentena por 6 dias.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro -- patacho brasileiro Nictheroy, capitão José Guilherme dos Reis, carga assucar e mais generos. Passageiros, Belchior José dos Reis, Manoel Gomes Goularte, Floriano Manoel da Victoria e 15 escravos a entregar.

Navio entrado no dia 20.

Gibraltar--38 dias, vapor inglez Contess of Lonsdale, de 105 toneladas, capitão James Aintuir, equipagem 15, em lastro; a M Calmont & Companhia. Segue para Monte-Video.

Navios sahidos no mesmo dia.

Gibraltar--escuna ingleza Lancashire Less, capitão James Blachlock, carga assucar.

Canal--brigue inglez Herald, capitão John Warren, carga assucar.

Philadelphia--barca americana John Farnum. capitão Samuel P. Welleby, carga assucar. Passageiro o consul dos Estados-Unidos.

EDITAES.

O Dr. José Quintino de Castro Leão, juiz municipal e de orphãos, do termo de Olinda, comarca da cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C., a quem Deos guarde, etc.

Faço saber, que no dia 4 do proximo vindouro mez de junho, tem o Sr. Dr. juiz de direito interino da segunda vara do crime desta comarca, Manoel Clementino Carneiro da Cunha, de abrir a primeira sessão periodica dos jurados do termo desta cidade, para o que se procedeu no sorteamento do estylo, e sahiram sorteados os senhores juizes de facto seguintes: --

Antonio dos Santos Lopes.
João Manoel de Barros Vanderley.
Francisco Esteves de Abreu.
Carlos Martins de Almeida.
Antonio de Souza Rolim.
Dr. Francisco de Sales Alves Maciel.
Colector Francisco das Chagas Salgueiro.
Joaquim Marques de Santiago.
Tenente João da Cruz Fernandes de Souza.
João Baptista Gomes de Macedo.
Manoel Victor de Lima.
Manoel Gomes Pereira.
José da Costa Soares de Brito
Manoel Dionisio Gomes do Rego.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
José Germano Tavares
Manoel Noberto da Costa.
Antonio Sebastião da Silva.
Marçal Bizerra de Paula.
Francisco Pereira Pinto Cavalcanti.
José Germano de Lira
Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel de Jesus da Silva.
Ivo Correia de Lima.
João Bizerra de Mello.
Manoel Antonio Alves de Brito.
Major João Baptista da Silva Manguinho.
Francisco Camello Pessoa.
Bernardo de Souza Rangel.
Alferes José Nunes de Paula.
José Jacintho Tavares de Arruda.
Capitão A. Joaquim de Almeida Guedes.
Jose Martins Lopes.
Braz Machado Pimentel.
Dr. Nuno Ayques de Alvellos Annes de Brito Inglez.
João de Carvalho Siqueira Junior.
Antonio Felix dos Santos.
Catulino Gonçalves Lessa.
Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.
José Ferreira Marinho.
Capitão Manoel Esteves de Abreu.
Miguel Joaquim Barbosa Fonseca de Carvalho.
Umbelino Ferreira de Oliveira.
Antonio Augusto da Silva Caldo.
Antonio Manoel Coelho.
Capitão Boa Ventura de Mello Castello Branco.
José Joaquim de Lima.
Claudino José Branco.

Aos quaes senhores juizes de facto convido nomeadamente e a todas aquellas pessoas, que em dita sessão interesse tiverem, para que compareção no referido dia pelas 10 horas da manhãa, na sala das sessões dos jurados, onde deverão comparecer até que se finde a dita sessão, sob pena da lei.

E para que chegue a noticia de todos, mandei fazer o presente, que será publicado pela imprensa e por mim assignado.

Cidade de Olinda, 15 de maio de 1852. -- Eu Eduardo Daniel Cavalcanti Vellez de Guivara, escrivão interino do jury, o escrevi.

José Quintino de Castro Leão.

-- Pela administração da mesa do consulado, se faz saber que no dia 24 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica, a porta da mesma, 40 botijas com genebra da terra, no valor de 7$200 rs. apprehendidas pelo guarda conferente do Trapiche do Ramos, Caetano Aureliano de Carvalho Coutto, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco 19 de maio de 1852. O administrador,

João Xavier Carneiro da Cunha.

-- O Illm. Sr. Inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que, em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, hirão a praça no dia 25 do corrente perante a mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por menor preço fizer os reparos que tem de ser feitos na coxia grande da companhia de cavallaria segundo as clausulas approvadas pelo mesmo Exm. Sr., que serão francas nesta secretaria as pessoas que as quizerem examinar: os pretendentes a esta arrematação compareçam as 12 horas da manhãa do referido dia competentemente habilitados. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 19 de maio de 1852.--O official maior interino, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal suplente da segunda vara, e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo-se por este juizo do commercio por execução de Vicente Ferreira da Costa e outros, contra Antonio José Nogueira, socio gerente da firma de Francisco do Prado & Companhia, procedido a penhora na quantia de 4:080$161 rs., que se acha no deposito publico; por isso em cumprimento do artigo 547 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, se faz sciente aos credores incertos do mesmo executado, para que dentro em 10 dias a contar da data deste, compareçam neste juizo e aleguem a preferencia que tiverem sobre a mesma quantia, sob a pena communicada no citado artigo. E para constar mandei passar o presente, e mais dous do mesmo teor, que serão afixados nos lugares determinados no art. 538 do mesmo regulamento, e publicado pela imprensa. Dado nesta cidade do Recife de Pernambuco em 17 de maio de 1852.--Eu Joaquim José Pereira dos Santos escrivão o subscrevi--José Raymundo da Costa Menezes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico que nos dias 1, 8 e 15 de junho, proximo vindouro, irão á praça, perante a mesma thesouraria, para serem arrematados á quem mais der, por um triennio que começará a contar-se do 1.º de julho seguinte, a renda dos predios abaixo declarados, pertencentes aos proprios nacionaes: as pessoas que quizerem lançar compareçam nos referidos dias ás 12 horas da manhãa, com seus fiadores competentemente habilitados.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 18 de maio de 1852.

O officicial-maior interino,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Relação dos predios a que se refere o edital supra.

1 casa de sobrado na rua Direita, de dous andares e loja.
1 dita terrea na rua de Santa Theresa, numero 21.
1 armazem no Forte do Mattos.
1 casa terrea na rua das Aguas-Verdes.
1 dita dita na rua de Santa Theresa.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que nos dias 25, 26 e 27 do corrente irá a praça para ser arrematado perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do 3º lanço da estrada da Escada, avaliada em 13:911,810 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados pelo meio-dia, competentemente habelitadas.

E para constar se mandou afixar o presente a publicar pelo Diario.

Secretaria da fazenda provincial de Pernambuco 1º de maio de 1852.

O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras do 3º lanço da estrada da Escada serão feitas de conformidade com o orçamento e planta approvados pela directoria em conselho n'esta data, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, tudo na importancia de 13:911,810 rs.

2.ª O arrematante começará as obras no praso de um mez e concluira no de um anno, contado da data da assignatura do contracto.

3.ª A importancia desta arrematação será paga pela forma determinada no art. 39 da lei provincial n. 286.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clazulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme.

O secretario.

A. F. d'Annunciação.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo de 6 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 25, 26 e 27 do mesmo ao meio dia, perante o mesmo tribunal se ha de arrematar a quem mais offerecer, por tempo de 3 annos a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1855, o imposto da taxa das barreiras das estradas e pontes abaixo declaradas.

Giquia, avaliada annualmente por	7:101,000
Magdalena dita dita dito	4:450,000
Motocolombó dita dita dito	2:721,000
Cachangá dita dita dito	2:100,000
Tacaruna dita dita dito	641,000
Bujary dita dita dito	641,000

As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias ácima indicados competentemente habilitadas.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 7 de maio de 1852.

O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— Faço sciente aos credores do fallido Nuno Maria de Seixas, herdeiros de Gaudino Agostinho de Barros, Henrique Jorge, herdeiros de Theresa Maria de Jesus, Manoel Fernandes Guidas, D. Maria Lumachy, Francisco Alves da Cunha, Joaquim da Silva Castro, Lima, Dr. Feitoza, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, José Francisco Pereira da Silva, herdeiros de Manoel Luiz da Veiga, Norberto Joaquim José Guedes, Francisco Muniz Tavares, José Jeronymo Monteiro, desta praça; Domingos Pacheco Pereira, do Aracaty; Manoel Caetano de Gouvêa, do Ceará; Castro & C., do Porto; Manoel Antonio dos Santos, do Maranhão; Ezequiel & Seixas, de Lisbôa; Daniel Ley, de Furth; João Pereira de Andrade, do Rio de Janeiro; Antonio Martins de Carvalho, e consulado francez; para que no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhãa, compareçam, por si ou por seus procuradores, em casa da residencia do Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio, na rua da Madre de Deos, primeiro andar n. 1, no bairro do Recife, afim de continuar na verificação dos creditos, formar-se o contrato de união, e de proceder a nomeação de administradores; ficando os mesmos credores advertidos que não serão admittidos por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada a pessoa que seja devedora ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores.

Recife, 18 de maio de 1852.

O escrivão,

Santos.

-- Faço sciente aos credores do fallido Leopoldo José da Costa Araujo, Viuva Amorim & Filho, Oliveira Irmãos & C., Antonio Ignacio de Medeiros, João Taveres Cordeiro, Amorim & Irmão, João Leite Pita Ortigueira, Manoel Gonçalves da Silva, Russell Mellors & C., José Rodrigues Pereira, Deane Youle & C., Antonio Francisco da Silva Carriço, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, Novaes & C., Manoel Joaquim Ramos e Silva, Manoel José Ribeiro, José Cypriano de Moraes Lima, Jacintho Elisbão, Caetano da Costa Moreira, desta praça, Marcelino de Souza Pereira Britto, de Lisboa, Antonio Ferreira da Silva Santos, do Maranhão, Novaes & Passos, do Rio de Janeiro. Araujo & Carvalho, da Bahia, Manoel Ferreira dos Santos Magano, de Santa Catharina, Antonio Ferreira da Silva, de Santos, José de Souza Gomes, Manoel José Rodrigues Valladares, e Francisco José da Costa Araujo, do Rio Grande do Sul, e Antonio Gomes, e José Antonio da Cunha & Irmãos, para que no dia 21 do corrente mez pelas 10 horas da manhã compareçam por si ou por seus procuradores em casa da residencia do Dr. José Reimundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da 2.ª vara e do commercio, na rua da Madre de Deos 1º andar n. 1, no bairro do Recife, afim de se continuar na verificação dos creditos, se deliberar sobre a concordata apresentada pelo fallido, ou formar-se o contrato de união, e de proceder a nomeação de administradores; ficando os mesmos credores advertidos que não serão admittidos por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada a pessoa que seja devedor ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores.

Recife 17 de maio de 1852.

O escrivão interino.

Manoel Joaquim Baptista.

Declarações.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de tres annos, que hão de ter principio do 1.º de junho do corrente anno a 30 de junho de 1853, as rendas dos predios seguintes:

Largo do Collegio.
N. 1 o segundo andar.
Rua do Queimado.
N. 33 loja grande
N. 33 dita pequena.
Rua do Collegio.
N. 23 casa de dous andares e loja.
Rua do Crespo.
N. 9 dita de tres andares.
Largo do Paraizo.
N. 29 Os dous andares.
N. 29 a loja.
Rua das Larangeiras
N. 17 casa terrea.
Rua do Rangel.
N. 58 dita dita.
Praça da Bôa-Vista.
N. 13 casa de dous andares e loja.
Rua Velha.
N. 32 casa terrea.
Rua de S. Gonçallo.
N. 22 casa terrea
N. 24 dita dita
Rua do Sebo.
N. 3 casa terrea.
Rua do Pires.
P. 39 meia-agua.
Rua do Rozario.
N. 60 casa terrea.
Rua da Cadeia do Recife
N. 61 casa de um andar e loja.
N. 59 dita de dous ditos e dita.
N. 57 dita de dous ditos e dita.
N. 44 dita de dous ditos e dita.
Rua da Madre de Deos.
N. 9 casa de um andar e loja.
N. 1 dita de dous ditos e dita.
N. 26 dita de dous ditos e dita.
N. 24 dita de dous ditos e dita.
N. 22 casa terrea.

As pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração nos dias 19 e 27 do corrente mez, e 3 de junho futuro, com seus fiadores.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos, 14 de maio de 1852.

A. J. d'Oliveira.

-- O Sr. Doutor juiz de direito chefe de policia interino da provincia manda convidar a todos os senhores negociantes, logistas e mais pessoas desta cidade, que vendem armas, polvora, chumbo e salitre a comparecerem nesta repartição no praso de quinze dias, contados da publicação deste, alim de serem matriculados na conformidade das ordens existentes, sob pena de que o não fazendo, não lhes será permittida a venda de taes objectos. Secretaria da policia de Pernambuco 15 de maio de 1852.-- Antonio José de Freitas, 1 amanuense.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 21 deste mez, espera-se do Sul, o vapor Teviot, commandante Onslow, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da Europa: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

THEATRO DE S. IZABEL.

45. recita da assignatura.

Espectaculo monstro lyrico-dramatico.

SABBADO, 22 DE MAIO DE 1852.

Depois da execução de uma escolhida symphonia, subirá a scena a bella comedia em 2 actos, ornada de canto,

COSIMO OU O PRINCIPE CAIADOR.

Logo que termine o intervallo competente, que será prehenchido por uma bella ouvertura, representar-se-ha a excellente opera brasileira em 3 actos,

O FANTASMA BRANCO.

Terminara o espectaculo com a muito applaudida farça lyrica,

O Tulineiro enredador.

Tres differentes dramas em uma só noite, he por certo um espectaculo monstro! A empreza lisongea-se de haver delineado um divertimento que julga satisfará, tanto aos apaixonados do dramatico, como aos dilectante: ella igualmente previne aos amadores dos bailes mascarados, que se vão preparando para os dias 29 e 31, dias da Paschoa do Espirito Santo, em que todos devem estender a canella nas quadrilhas e gosarem do innocente prazer dos mascaras e suas distracções.

Começara as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a venda no lugar do costume.

THEATRO DE APOLLO.

Sexta feira, 21 de maio de 1852.

ULTIMO EXPECTACULO.

EM FAVOR DO ARTISTA ANTONIO JOAQUIM BARROZO DE MELLO.

DEDICADO AO ILLM SR. ACADEMICO ANTONIO ALVES DE SOUZA CARVALHO.

Ordem do expectaculo.

1.º—O drama em 3 actos Miguel Angelo Caravaggio.

2.º—O Meu Amigo Gaspar!!! comedia em 1 acto.

3.º—Um quarto com duas camas, comedia em 1 acto.

He este o divertimento com que o beneficiado se despede da Scena Pernambucana e de seus inumeros protectores a quem desde já tributa sua externa gratidão.

Principiará ás horas do costume.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio Grande do Sul, sai domingo, 23 do corrente, o patacho nacional Euterpe, capitão João Gonçalves Reis, só pode receber algum passageiro, para o que trata-se na rua do Apollo, armazem, n. 14, ou com Sa Araujo, na rua da Cruz n. 33.

-- Para o Rio de Janeiro, sahe no dia 25 do corrente o brigue Recife, para o restante da carga, escravos a frete, ou passageiros, para os quaes tem bons commodos: trata-se na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

-- Espera-se por estes dias de Lisboa o patacho portuguez Destino, o qual se propõe para a ilha de S. Miguel: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se com antecedencia aos seus consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

-- Para o Porto segue com brevidade a barca portugueza Olimpia: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os seus consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão o Sr. José Thomaz de Lima, na praça.

— Para o Rio de Janeiro vai sahir com a maior brevidade possivel o brigue nacional Vencedor, para o resto da carga, passageiros e escravos a frete; trata-se com o capitão Cleto Marcellino Gomes da Silva ou com os consignatarios Novaes & Companhia: na rua do Trapiche n. 34.

Para o Aracaty.

Sahe com brevidade o hiate Flor do Cururipe: a tratar-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

-- Seguirá para a cidade do Porto, até o fim do corrente mez, o brigue portuguez

MUTILADO

Bom Pastor, de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre, tem metade do seu carregamento prompto, recebendo o resto a frete, e tambem passageiros, para o que tem mui excellentes commodos: trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12.

Leilões.

-- O Dr. Malet, tendo de se passar da sua casa de campo para o Recife, fará leilão por intervenção do corretor Miguel Carneiro, no dia segunda-feira, 24 do corrente, as 9 horas da manhãa em ponto, no seu sitio na Passagem da Magdalena, de sua mobilia, consistindo em ricos sofás, cadeiras, mesas com pedra, dita para jantar que admitte 20 pessoas, guarda-roupa, piano de Broadword etc. etc.; assim como mappas geographicos, livros, instrumentos de musica, espingarda para caça, um grande viveiro com passaros, deliciosos vinhos engarrafados, um fogão americano, um cabriolet inglez com arreios, e cavallo excellente trotador, e um bote com velas.

Avisos diversos.

-- O Sr. Manoel Ferreira Costa, tem uma carta na travessa do Trem, n. 11, rua da Praia.

-- Na Soledade, casa n. 70, se aluga o bem conhecido moleque Jonas, acostumado a servir em casas estrangeiras; cosinha, he bom comprador, fiel, muito deligente, e não tem vicios; outro para qualquer serviço, mesmo de sitio, he bom trabalhador. Tambem se vendem pés de sapoti, de laranja timboa, e outras plantas, assim como tambem semente de ervilhas.

-- Desappareceu, ha quinze dias, uma preta escrava, de nome Delfina, representa ter de idade quarenta annos suppõe-se estar occulta em algum lugar; levou dous vestidos de chita, um de riscado e outro pintado com marca preta, he alta e magra levou um pedaço de panno da Costa, e anda as vezes vendendo agoa e fructas. Roga-se a todas as autoridades e capitães de campo, ou qualquer pessoa que tiver noticia della a prendam e mandem levar na rua do Apollo, em casa do Sr. Norberto Joaquim José Guedes, que será recompensado.

Companhia de Beberibe.

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas da companhia de Beberibe, para poder haver sessão da assembléa do dia 17 do corrente, ficou transferida a reunião para o dia 25, e são de novo convidados os mesmos senhores accionistas, para que hajam de comparecer nesse dia, no escriptorio da companhia pelas 10 horas da manhãa.

— Aluga-se a casa terrea, na rua Augusta n. 64, com commodos para grande familia: a tratar na rua do Queimado n. 46, primeiro andar, com João da Cunha Soares Guimarães.

Jardim das Damas.

Sahio á luz o quinto numero deste periodico contendo, como todos os outros, materias de instrucção e recreio; he acompanhado de uma modinha com acompanhamento de piano, pelo distincto artista pernambucano, o Sr. Pedro Nolasco Baptista. Continua a receber-se assignaturas para este periodico a razão de 2,000 rs. por serie de seis numeros, na rua larga do Rozario n. 35.

-- Traspassa-se ou faz-se alguma transacção, com uma hypotheca de debito, e obrigação, que existe no engenho Santa Maria, ha pouco levantado, na comarca do Cabo, a qual devide com os engenhos de Sebito de Santa Cruz, Caxoeira, Queluz, Giapió, e Jussara; he de boas terras, matas, e de muita producção; e a maior parte das terras compradas pelo dito hypothecario, que forneceu dinheiros para confecção, levantamento do engenho, para moenda, taxas, animaes, e fez supprimentos ao mesmo engenho; o que tudo consta da hypotheca, e letras pagas, e da conta corrente, approvada pelo hypothecante. Os juros que teem decorrido a um e meio por cento ao mez, com o principal, até esta data prefazem a quantia de rs 23 909,560. Todo o engenho, seus pertences, e mais bens possuidos, e por haver estão comprenendidos na escriptura de hypotheca, lavrada no cartorio do tabellião Guilherme Patricio, em 11 de setembro de 1850, e registada na comarca do Cabo: o negocio faz-se com sciencia, e approvação do mesmo hypothecante, o qual nenhuma objecção opõe em vender dito engenho, para desoneração desta hypotheca: outro sim, o mesmo abaixo assignado fará tambem qualquer transacção com as oito letras que possue, aceitas pelo actual rendeiro do engenho Barbalho, na comarca do Cabo, estando seis vencidas desde 1847 até ao corrente anno, e duas a vencer em 1853 e 1854, no valor principal, e juros, de um por cento ao mez, até esta data 15:007,000: quem pretender dirija se a rua do Hospicio, a fallar com José Marques da Costa Soares.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Apollo n. 16: trata-se na rua Direita n. 25.

-- Os abaixo assignados fazem sciente a quem possa interessar que no dia primeiro de maio do corrente anno apartaram amigavelmente a sociedade que tinham na venda da rua da Cruz n. 37, ficando o socio Manoel Gonçalves de Azevedo Ramos obrigado ao activo e passivo tendente ao mesmo estabelecimento.—Luiz José de Sá Araujo, Manoel Gonçalves de Azevedo Ramos.

-- Quem precisar de um preto, escravo, bom cosinheiro, preferindo-se casa de homem solteiro por aluguel, póde entender-se com Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

-- As pessoas herdeiras do finado Antonio Mauricio Duarte, que tiverem parte no sitio denominado—Grande—na estrada do Arraial, dignem-se entender-se com o abaixo assignado, na rua do queimado, segundo andar do sobrado n. 18.

João José do Rego.

Aos senhores de engenho.

O redactor do Almanak da provincia, desejando mencionar no mesmo Almanak, o nome dos proprietarios e rendeiros dos engenhos, roga aos mesmos senhores se dignem mandar á sua loja de livros na praça da Independencia ns. 6 e 8 os seus nomes, o nome do engenho, a freguezia, villa e comarca a que pertencer; e se fôr rendeiro, o seu nome e do proprietario.

XAROPE DO BOSQUE

« Illm. Sr.-- Em resposta á sua carta, pela qual V.S. pede a minha opinião acerca das virtudes medicinaes do Xarope do Bosque, transmitto-lhe o resultado de minhas investigações sobre o dito remedio no parecer que vem annexo á minha carta. Sou de V. S., com dedicação, attento venerador e criado, J Sigaud.

« Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1851.

« Hoje que a potencia do annuncio domina soberanamente, que ella se tem tornado a alavanca da industria e do commercio, engrandecendo o circulo de suas operações diarias, e que para as relações dos povos ella he uma garantia, assim como uma necessidade imperiosa, cumpre, em vez de procurar anniquila-la, dirigi-la, e ter com ella o comportamento que observam os estadistas a respeito das revoluções que não pódem suffocar, porém que sabem dirigir.

« O Xarope do Bosque occupa entre nós as cem boccas da fama, quer na capital, quer nas provincias do imperio, e sustenta a sua reputação desde uma serie de annos. O credito de remedio peitoral he baseado sobre repetidas e numerosas curas de bronchites, de affecções catarrhaes, de asthmas, e mesmo de phthica pulmonar nos seus primeiros periodos. Eis o que uma imparcial averiguação dá por certo, e pela applicação que por tres annos seguidos tenho feito do Xarope do Bosque em casos identicos, o remedio não tem desmentido a sua valiosa e benefica reputação em todas as occasiões que tive de o empregar. Fundado no principio de que a união de varias substancias era necessaria para compôr um remedio efficaz contra as numerosas molestias do peito, o autor do Xarope do Bosque, ajudado pelo pharmaceutico que legalmente dirige a sua officina, conseguio construir uma nova preparação com boa porção de vegetaes de plantas conhecidas na materica medica, e juntou outra parte de agentes therapeuticos, os quaes de ordinario se empregam separadamente; porém, que desta vez, pela sua reunião, correspondem ao fim a que se propõz o autor, que foi de preencher simultaneamente as varias modificações offerecidas ao tratamento das molestias do peito. Resulta da composição do Xarope do Bosque uma acção que opera sobre a composição do sangue; ella torna-se assim unica, e vem a ser depois sedativa. O effeito expectorante he puramente secundario; todavia he certo, e não deixa de valer muito para o curativo de catarrhos chronicos, de bronchites teimosas, de certas especies de asthma, e para modificar as lesões tuberculosas no periodo de seu desenvolvimento. Os elogios que se fazem ao Xarope do Bosque para curar a phthisica pulmonar equivalem aos gritos de enthusiasmo que em outros tempos se soltaram com igual fervor em abono do cloro dos vapores de carvão, dos xaropes de Codeina, de phellandrium, do methodo do Dr Latour, das marmeladas de Tronchin e de Lanetti, e até da gomma elastica; são os mesmos que hoje se prodigalisam ao oleo de figado de bacalhão. Todos estes remedios valem alguma cousa no principio e no desenvolvimento da tuberculação; porém quando a diathese purulenta está patente, ninguem se atreve a proclamar infallivel qualquer agente therapeutico; o *melius anceps quam nullum* serve de desculpa para todos. He mister portanto perdoar aos sectarios do Xarope do Bosque a gratidão que os anima, sem todavia partilhar cegamente a sua fanatica lingoagem. O Xarope do Bosque he um poderoso remedio para curar varias enfermidades agudas e chronicas do peito, mas o seu proprio autor não o quer inculcar, como alguns o dizem, remedio universal.

« De certo o Xarope do Bosque não he uma composição feita por curiosos ou curandeiros; he o resultado de conhecimentos praticos em chimica e em materia medica. Sabendo aggregar com habil escolha substancias medicinaes, as quaes não são incompativeis, o autor não perdeu de vista o principio salutar—que a união faz a força—, e então soube unir plantas e tirar partido dellas, não querendo introduzir na confecção de seu xarope peitoral agentes mineraes ou corpos activos, cuja acção fica depois neutralisada pela fermentação ou pela mistura de qualquer alcoolato.

« A analyse do Xarope do Bosque demonstra que nada de nocivo entra em sua composição, e que o autor seguio as regras de uma sensata posologia para a distribuição das substancias medicinaes, fugindo imitar certos curandeiros que carregam as suas receitas com dóses exageradas, e que não sabem reconhecer virtude de certas plantas indigenas [illegible] venenosas, e como taes podem prej[illegible]ito a saude publica.

« Afastou-se o autor do Xarope do Bosque do emprego de medicamentos alterantes, nos quaes os alcalinos occupam um lugar tão importante como o do mercurio, do iodo, do arsenico. Os alcalinos exercem sobre a economia uma grande influencia, do mesmo modo que os acidos; o sangue he naturalmente alcalino, porém até certo ponto, e he preciso ter em vista a sua composição para não introduzir em remedios peitoraes agente ou substancia que o neutralisa, ou altera as qualidades chimicas que do sangue reparte nas varias secreções do corpo humano. O fim que tencionou seguir o autor do Xarope do Bosque foi de aggregar substancias que operassem sobre o sangue segundo o mesmo modo que operam as preparações de ferros, e então a sua escolha foi feliz, pois os ingredientes satisfazem, a meu ver, o fim proposto.

« O Xarope do Bosque he uma composição pharmaceutica complexa; não se basêa sobre um agente unico, como certos remedios que se procuram inculcar encerram isoladamente. Elle não pertence á classe dos rebuçados peitoraes ou das pastilhas de assucar queimado, que tanto se gabam; sendo o seu valor cousa trivial, o Xarope pertence á mais elevada e scientifica categoria pela sua composição pharmaceutica, e naturalmente póde-se collocar na lista dos xaropes de reputação merecida que figuram nos formularios, como os xaropes peitoraes de Lamouroux, de Desessarty, e os xaropes depurativos de Larrey, de Portal, de Ricord, e de Devergie, remedios magistraes que os nossos facultativos receitam diariamente, sem todavia serem inteirados de sua intima composição.

« A minha experiencia clinica declara-se em abono do credito do Xarope do Bosque, depois de haver eu feito uso em multiplicados casos de bronchites, coqueluche, angina do peito, e nas lesões agudas e chronicas dos pulmões pelo espaço de tres annos consecutivos. Desejo que hoje, que o credito do Xarope do Bosque está firmado, o seu autor não continue por muito tempo de o deixar na categoria de remedios secretos, e que faça ao povo, que tão boa aceitação faz ao seu remedio, um beneficio de gratidão, publicando a sua receita. Eis o meu voto sincero, eis a opinião que professo em abono das virtudes medicinaes do Xarope do Bosque. J. Sigaud. »

-- Precisa-se de 400 telhas velhas: quem tiver para as vender, dirija se a rua do Rangel n. 35, á tratar.

-- O caixeiro portuguez, que diz ter muita pratica de venda, appareça na rua da Moeda n. 25.

-- Perdeu-se quarta-feira, 19 do corrente, da rua Nova até a rua larga do Rozario, defronte do becco do Peixe Frito, um brinco de ouro com um diamante: quem o tiver achado querendo restituir, leve-o a rua do Rozario da Boa-Vista n. 46, que será recompensado, e roga-se bem pela falta; e assim espera-se de quem o achou por bondade e conciencia o entregue.

-- O Sr. Domingos José de Oliveira Ribeiro tem uma carta a entregar: no pateo do Collegio, loja do livro azul.

-- Guimarães & Oliveira, commerciantes na villa de Porto Calvo, avisam ao publico, que devendo aos Srs Souza & Mello, estabelecidos no aterro da Boa-Vista a quantia de 356,000 rs. em uma letra passada por elles na data de 4 de novembro de 1851, proximo passado, e que se vencia em 4 de março de 1852; os mesmos Srs. Souza & Mello receberam o pagamento desta letra, remettido em carta com o feixo de 8 do mesmo mez de março o que aquelles senhores accusaram em sua carta com o feixo de 16 do mencionado mez terem recebido, nella deram quitação de paga a mesma letra, de que tambem cousa alguma se devia, como declaram, e que não remettiam a letra paga por desconfiança do portador, e que com a vista nos entregaria; portanto, pessoa alguma receba dita letra por qualquer transacção, ou negocio, porque já está paga, e os annunciantes não estão obrigados, a malicia e má fé daquelles senhores; e o mesmo acontecerá aquelle que a tiver, e apresentar.

-- O abaixo assignado affirma muito positivamente aos (hão de perdoar a minha falta de malcreação) Illms. Srs. José Joaquim Pinho de Mendonça e testemunhas no Diario, não escorregar nem com dez réis a Ss. Ss., em quanto não se atreverem a provar em juizo o tal credito. Bem atolado ando eu nas tristes consequencias para a minha algibeira da capacidade que julgava em certos peraltas desta cidade, mas faltava-me espremer a lesma que era o Illm. Sr. Mendonça. A quantos de iguaes manhas possam apparecer (ainda que como aquelle não andem sempre com a trouxa debaixo do braço, pois para conduzir as suas ricas bagagens, são indispensaveis numerosos Camellos, Illm. Sr. Mendonça) desde já faço igual declaração. Innocentes que recebendo por encontro e por saldos, dinheiros e creditos de terceiros, ou objectos, apresentam-se agora a exigir creditos que nunca existiram, por tal razão só o juiz competente os póde convencer da sua errada presumpção, ou mais requintada má fé. Testemunhas em juizo são um pouco mais valiosas, que aquellas que, para favorecer uma retirada, assignam cartas para o Diario. O publico terá visto uma arenga desagradavel, e a este, eu affianço não dar mais resposta a taes chicanas.

José de Almeida Barreto Bastos.

-- Napoleon Gabriel Bez & Companhia embarcam para o Rio de Janeiro o seu escravo de nome Antonio creoulo.

-- Napoleão Gabriel Bez & Companhia embarcam para o Rio de Janeiro o seu escravo creoulo de nome Antonio, idade 35 annos.

-- Desappareceu do engenho Novo do Cabo a 8 dias o escravo creoulo de nome Bento, official de carpina e mestre de assucar, e com os signaes seguintes: alto, corpo regular, bonitas feições, boca pequena, suissas pouco embastidas, tem um signal, com uma fita, que lhe separa a testa ao meio, e pega da raiz do cabello direito ao naris, e tem uma falta de dentes na frente: quem o pegar leve ao dito engenho, que sera bem recompensado.

-- O abaixo assignado vem por este meio agradecer os benevolos favores que teve durante o tempo que esteve em casa do Sr. Taborda e o Sr. Mendonça e mais Srs. em geral e como não podesse se despidir pela brevidade de sua viagem, por isso pede disculpa de qualquer falta, e se offerece para o que lhe for prestavel no Rio de Janeiro onde he sua residencia. -- Antonio José Ribeiro Bastos.

-- Arrenda-se um sitio na estrada do Remedio n. 3, contiguo ao do fallecido Queiroz Fonseca, com boa casa de vivenda, casa de feitor, cocheira, e estribaria separada, bem plantado: para ver no mesmo sitio, e para tratar na rua da Moeda n. 25.

-- Quem annunciou no Diario de terça feira, 18 do corrente, querer comprar uma toalha de labyrinto á roda, dirija-se ao becco largo do Recife, segundo andar do sobrado n. 1, que achara uma toalha do melhor gosto que he possivel encontrar-se neste genero, tanto em bemfeitoria, como o finissimo esguião em que está estampado, e por commodo preço.

-- As pessoas que tiverem contas com o Dr. Malet, queiram apresenta-las em 8 dias, contados da data deste, afim de serem verificadas, que depois de findo os 8 dias, nenhuma conta sera reconhecida: no armazem do corretor Miguel Carneiro, na rua do Trapiche n. 12.

-- Precisa-se de um refinador: na rua do Codorniz n. 18.

Na Camboa do Carmo, casa n. 6

Cozem-se vestidos de qualquer fazenda ou feitio que suas donas pretenderem, e tambem palitós, capotinhos e manteletes, mesmo costura de alfaiate, enfeita-se chapeos de palhinha ou de setim, tudo com perfeição e promptidão, por preços inteiramente commodos, e se offerece a garantia precisa.

-- João Teixeira de Souza Lima exporta para o Rio de Janeiro seu escravo, pardo, de idade 22 a 24 annos pouco mais ou menos.

Não ignore

Sr José de Almeida Barreto Bastos, queira vir dar cumprimento a um vale assignado por Vmc. desde 26 de junho de 1850; não se contando o tempo em que contrahio tal divida, que espassou alguns mezes até que para se ver livre de tantas exigencias passou o mesmo.

-- Deseja-se fallar aos Srs. Antonio F. Rodrigues Sette, José Felisberto Gama, Joaquim Moreira da Costa a negocio de seu interesse: na rua Nova n. 26.

-- Uma mulher de bons costumes se offerece para ama do interior de uma casa de familia: na rua da Calçada n. 12 loja.

-- Chegando a noticia ao Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, que seu escravo pardo de nome Joaquim que se acha preso na cadeia da cidade de Goianna, fez partir um portador a tomar conhecimento ser a verdade, e previne as autoridades que fizer a appehenção que faça conduzir a esta cidade do Recife o seu correspondente; na rua do Aragão n. 1,

-- Quem precisar de um caixeiro portuguez para venda o qual tem muita pratica, ou para outro negocio; annuncie a sua morada para ser procurado.

-- Guimarães & Henrique, remettem para o Rio de Janeiro as suas duas escravas, Paula, cabra de 22 anos, e Joaquina creoulo de idade 16 annos.

-- Precisa-se de um rapaz para caixeiro de venda, que entenda alguma couza, brasileiro, ou portuguez: em Fora de Portas, pateo do Pilar n. 21.

-- Desappareceu um cavallo no dia 13 para 14 do corrente, com os signaes seguintes: castanho escuro, quazi preto, bem carnudo, calçado de um pé e de uma mão, estrella na testa carregador baixo, fazendo segunda muda, com uma verruga em um olho; quem delle souber, ou o pegou queira dirijir-se o sitio grande do Sr. Herculano: na Solidade será recompensado.

-- Domingos José Alves da Silva, morador na cidade de Olinda, roga a todas as pessoas, que tem penhores em seu poder, que os venham resgatar no praso de 15 dias, da data deste, e passado este praso serão vendidos para seu emboiso, ficando obrigados pelo restante.

-- Precisa-se de uma ama, para todo o serviço de uma casa de pouca familia: no aterro da Boa Vista n. 78, loja de miudezas.

-- Joanna Maria da Conceição, faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio algum com Joaquim Garcia, morador em Taquara, sobre os bens do fallecido vigario de Taquara, José Felix da Fonseca, por haverem herdeiros, e não terem ainda os ditos bens sido inventariados.

— O Sr. Antonio Maximiano da Costa, queira vir, ou mandar pagar, a quantia de 76,000 rs., importancia de fazendas e dinheiros pedidos a Joaquim de Oliveira Maia Junior, quando encarregado da minha loja n. 15, da rua do Crespo, e que recebi por balanso, e em quanto não o fizer verá o seu nome neste Diario.

-- O Sr. José de Almeida Barreto Bastos, queira vir pagar a quantia de 26$ rs., de que he devedor, ha 3 annos: na rua do Queimado n. 20, isto proveniente de bilhetes da loteria do Rio, em quanto o não fizer verá o seu nome neste Diario.

Novo estabelecimento de funileiro e latoeiro.

Na rua do Vigario n. 17 fazem-se todas as obras tendentes á estes dous officios com brevidade, perfeição, e por preços commodos; assim como ha um completo sortimento de todas as obras de folha de flandres.

-- No pateo da Ribeira de S. José, sobrado n. 15 na loja, lava-se e engoma-se, com toda perfeição e aceio, e por preço commodo.

-- Manoel Ignacio de Oliveira compra acções do banco de Pernambuco: na Praça do Commercio n. 6.

— O thesoureiro da loteria do Livramento, faz sciente ao respeitavel publico, que a loteria corre impreterivelmente no dia 29 do corrente, ainda mesmo que fiquem bilhetes por vender, o restante dos bilhetes inteiros, meios, quartos, decimos e vigesimos, estam expostos a venda, na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de compras e engommado, de uma casa de duas pessoas de familia: na Ponte Velha n. 11.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa da rua da Moeda n. 7: a tratar no segundo andar da mesma.

-- A pessoa que annunciou a venda de uma casa de um andar, na rua do Encantamento, e outra terrea na rua da Senzalla Velha, annuncie o numero das mesmas para ver se agradão, ou procure no largo da praça do Commercio n. 6, primeiro andar.

— O abaixo assignado, faz sciente aos seus devedores, que até o fim de maio, queiram vir liquidar o que lhe devem, e findo este praso, então não haverá queixa na publicação dos seus nomes. — Antonio da Cunha Soares Guimarães.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem do Illm. Sr presidente da assembléa geral, se convocam os accionistas para reunião geral, no dia 23 do corrente, pelas 4 horas da tarde, para se proceder a eleição do conselho deliberativo. -- O segundo secretario, M. J. da Rocha.

-- Precisa-se de um caixeiro, com as qualidades que se lhe exigirem, e de procedimento abonado: a quem convier, dirija-se ao caes da Alfandega, armazem de Serafim.

ATTENÇAÕ.

-- O abaixo assignado, avisa ao Sr. Francisco José Vianna, morador na rua de Santa Rita, n. 7, que em continente entregue ao Sr. José Gonçalves Ferreira e Silva a quantia de 393,317 rs. de saldo de contas; do contrario fara patente ao respeitavel publico o procedimento do mesmo Sr. Vianna, como um correspondente..................

Assú, 17 de fevereiro de 1852.- João Maria Julio Chaves

Madama Routier, modista franceza, rua Nova n. 58,

acaba de receber de França, pelo navio « Conte Roger » os objectos seguintes: um grande sortimento de chapéos de montaria da ultima moda de Paris, pulseiras, chapeosinhos de seda e de palha redondos para meninos e meninas de um a seis annos, com abas largas de lindos enfeites e de todas as côres, vestidos para baptisar, turbantes e capellas, ricos chapéos de seda de todas as côres, manguitas de bico, da ultima moda, rendas e bicos de blonde, muito ricos enfeites de cabeça, para bailes e theatros, gravatas de veludo, ricos capotinhos e manteletes muito enfeitados, toucados de lãa para senhoras e meninas, espartilhos, trancas brancas com alfinetes, fitas de veludo de todas as côres com sua competente fivella, balêas, tafeta de todas as côres para chapéos e vestidos, camisinhas com abertura e bordado, ditas com golinhas bordadas e com bicos, casaquinhas brancas bordadas para meninos; na mesma loja fazem-se vestidos de casamento, de baptisado, toucas de menino e de senhora, capotinhos de todas as qualidades, com perfeição e preço commodo; recebem-se todos os mezes figurinos modernos, que empresta a seus freguezes.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

Letter balances.

A feiv on sale at E. H. Wyatts office: rua do Trapiche Novo n. 18.

ATTENÇAÕ.

Fabrica de chapéos de sol, no aterro da Boa-Vista, n. 22.

Neste novo estabelecimento recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapéos de sol do ultimo gosto de seda e de panninho, para homem, de armação de baleia e de aço, os quaes se vendem por menos preço de que em outra qualquer parte; e um grande sortimento de sedas e panninho de todas as côres e qualidades, para quem quizer mandar cobrir as armações servidas, tambem se vendem balêas para vestidos de senhoras, e se concertam chapéos velhos, estejam no estado em que estiverem.

-- Madama Bonnefond com um filho menor, retira-se para o Rio de Janeiro.

-- Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa da rua do Vigario n. 25: a tratar no armazem da mesma.

-- Francisco Mathias Pereira da Costa, exporta para o Rio de Janeiro os seus escravos Joanna de nação Angola, de 30 annos; Romana, creoula, de 18 annos; Francisco, pardo, de 40 annos; Francisco, pardo, de 22 annos.

-- Precisa-se de uma ama, parda ou preta, para todo serviço de uma casa de pequena familia, que saiba cosinhar e engommar: na rua do Rozario estreita venda n. 1.

-- Precisa-se de uma mulher de meia idade, e que seja desempedida, para ama de uma casa de pouca familia, que saiba engommar, e cosinhar: na rua do Crespo n. 10.

-- Xisto Vieira Coelho exporta para o Rio de Janeiro os seus escravos crioulos Domingos menor e Francisco maior.

-- Salustianno de Aquino Ferreira exporta para o Rio de Janeiro os seus escravos, Severino e Nicacio crioulos, Antonio de nação Costa, Francisco e Martinho de nação Congo,

-- Aluga-se na travessa do Mondego uma casa terrea com commodos para familia, um grande telheiro no fundo com um excellente forno de Padaria: quem a pretender, dirija-se a mesma casa n. 4, que ahi achara com quem tratar.

-- Precisa-se alugar uma preta captiva para vender na rua: quem lhe convier annuncie por este Diario e paga-se bem por mez ou por semana conforme se ajustar com seu senhor.

-- Precisa-se para o vapor de guerra Guapissú de 1 bom cozinheiro de forno e massas; quem se achar nessa circunstancia, e quizer se contratar, compareça a bordo do mesmo vapor.

-- Uma pessoa de capacidade, isenta de familia, propõe-se a administrar um estabelecimento de padaria, sendo esta no centro da cidade, mediante uma sociedade, entrando para este fim com alguns fundos: a quem este negocio convier, annuncie por esta folha para ser procurado,

-- Aluga-se um armazem no Forte do Matto, na rua do Amorim n. 11: a tratar na rua do Apollo, venda n. 19.

-- Precisa-se de um feitor portuguez, se for casado melhor, que entenda do serviço de campo, e de casa de caldeira, para um engenho distante desta praça 10 legoas, e 2 de S. Antão: quem quizer nelle empregar-se; dirija-se a rua Direita n. 14, venda de José da Penha.

— José de Almeida Barreto Bastos não deve cousa alguma, na rua do Queimado n. 20.

— Na rua do Vigario n 17, precisa-se de officiaes de latoeiro e funileiro.

— A pessoa forra ou escrava, que quizer encarregar-se de andar com uma carroça ganhando pela rua: dirija-se a rua Direita venda n. 106.

-- Dão-se 5 contos de reis a premio, sobre penhores de ouro, prata, joias preciosas, firmas a contento, ou hypotheca em bens de raiz nesta praça: quem precisar, dirija-se a rua estreita do Rozario n. 43, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhãa, que se dirá quem da.

Compras.

-- Na rua da Cruz do Recife n. 18, terceiro andar, compra-se uma escrava, que seja de boa conducta, e entenda bem de costura, cozinha e engommado, prefere se parda.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte de Sr. Mosteiro pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades assim como ourelos de pannos finos, casemiras e todas as qualidades de mulambos que servirem para fazer papel: assim como cabos velhos, lonas etc.

-- Compra-se uma folhinha com almanak, da Barca, ainda mesmo de 1850, ou 51: na rua da Cruz n. 34.

-- Compra-se pés de Tamara: quem tiver; annuncie.

-- Compra-se a gramatica franceza de Burgain: na rua do Crespo loja n. 4.

-- Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, que esteja em bom estado, e que seja nas principaes ruas: quem tiver e quizer vender, dirija-se a rua do Livramento n. 4.

-- Compra-se uma tualha com laberinto a roda, que seja nova ou esteja em bom estado: quem tiver annuncie por esta folha.

-- Compra-se um sobrado de um andar com bons commodos, que seja no bairro da Boa Vista: annuncie ou dirija-se a rua do Hospicio casa n. 17, que se dirá quem compra.

-- Compra-se uma abundante e rica bagagem, que seja igual a que possue José Joaquim Pinho de Mendonça: quem tiver annuncie para ser procurado.

-- Compra-se duas escravas crioulas ou pardas de 12 a 20 annos, e que tenham boas figuras: na rua Nova n. 16.

Compra-se

casas terreas ou sobrados de um andar, em bôas ruas: quem as tiver dirija-se a rua das Aguas-Verdes, travessa n. 48.

-- Compra-se um diccionario de francez para portuguez de Roquett, que esteja em meio uso: no caes da alfandega, armazem grande, defronte da escadinha.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da 7. loteria das Amoreias; ditos inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da 55. loteria da Santa Casa da Misericordia, vem as 2 listas no primeiro vapor do Rio.

He do melhor gosto.

Riquissimas pulseiras de fita de velludo de seda com fivelas e franjas de madreperola, voltas de fita de velludo para pescoço com muito bonitas fivelas de madreperola e de metal dourado, d'um modelo inteiramente novo, ainda não visto nesta provincia: a senhora que se quizer apresentar no maior rigor da moda pela festa do Espirito Santo, não deixará, por certo, de as comprar na loja de miudezas da rua larga do Rozario, junto á botica do Sr. Bartholomeu. Dão-se as amostras.

Aviso em tempo.

A illustrissima senhora pernambucana, que se quizer apresentar no suspirado e memoravel dia de seu casamento, com um vestido digno de tão magnifico acto, queira mandar comprar na loja, abaixo designada, as mais ricas franjas de seda branca e de todas as côres, bem como lindissimas flores francezas para enfeite dos ditos vestidos, que nunca se arrependerão de tão diminuta despeza. Dão-se as amostras: na rua larga do Rozario, loja de miudezas do Cardeal, junto á botica do Sr. Bartholomeu.

Attendei e vêde,

que o maior cego he aquelle que não quer ver.

Miopes! moços de vista cançada, velhos que não enchergais um palmo diante do nariz; estudantes que errais a porta d'aula e ides esbarrar n'uma das esquinas da rua do Fogo, gentes que pedis dinheiro emprestado a um desconhecido suppondo ser seu pai, vinde, vinde ver que o remedio para tudo isso he

Oculos com armação de tartaruga,

pelo preço de 2,000: na loja de miudezas da rua larga do Rozario, junto á botica do Sr. Bartholomeu.

Dilectantis!

comprai os soberbos harmonicos de 20 a 24 chaves, por 15 a 20,000 rs.: na loja de miudeza, junto á botica do Sr. Bartholomeu.

Pentes de tartaruga

para cocó por 3,500, e novissimas abotuaduras douradas para casaca: na loja de miudezas, junto á botica do Sr. Bartholomeu.

Alambiques magicos

para em 5 minutos fazer café; parece impossivel que possa existir semelhante invenção: mas felizmente he tão verdade que quem tiver 4,000 rs. póde possuir um; comprando-o na rua larga do Rozario, loja de miudezas, junto á botica do Sr. Bartholomeu.

-- Na rua das Cruzes n. 22, vende-se um lindo moleque creoulo, de 13 annos, e uma preta creoula, chegados proximamente do mato, e são proprios para todo serviço.

Sebo purificado.

Na rua Direita n. 59, vende-se sebo purificado, por preço muito em conta.

-- Vende-se um carro pequeno de 4 rodas para um e dous cavalos, todo pintado e forrado de novo, vende-se em conta: a tratar na rua do Queimado, loja n. 10.

-- Vende-se um escravo, perito padeiro: quem o pretender dirija-se a casa de Lima Junior & Companhia, na rua da Cruz n. 28, segundo andar.

-- Vende-se um sitio na estrada da Capunga Nova com 2 casas, 1 ultimamente acabada, e de muito bom gosto, e 1 salva de prata: os pretendentes dirijam-se a botica da rua do Livramento n. 22.

-- Vendem-se dous guarda-roupas, sendo um para senhora e outro para homem; dous jogos de bancas, um sofá, cinco duzias de cadeiras de palhinha, quatro marquezas, sendo duas guarnecidas em roda ao gosto moderno para cama de meninos, um berço maneiro, lavatorios, uma boa cama franceza da bonita madeira setim, com cortinados de cambraia com pouco uso, e outra ordinaria, porém de armação, uma mesa de jantar de ferraduras e outra ordinaria, mesinhas ordinarias tres venizianas e uma mesa redonda, tudo isto se vende por junto ou em separado por commodo preço: os pretendentes dirijam-se a rua do Livramento, segundo andar do sobrado n. 38, que ahi se dirá quem vende,

-- Vende-se uma creoula de bonita figura, de idade de 15 annos, com principio de costura, e engommado, e de cosinha: na rua Velha casa n. 54.

Novo sortimeto de fazendas baratas

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia vendem-se peças de madapolão largo muito fino com pequeno toque de avaria a 4$500 a peça, ditas limpas a 2 400 rs., peças de chitade cor fixa a 4,500, 5,000 5,500 e 6,000, riscado de linho a 180 rs. o covado, lenços brancos de cassa a 160 rs., ditos de cambraia de linho fino a 400, 500, 600 rs. cambraias de cor fixa padrões modernos com 7 varas a 2,500 rs., merinó preto superior a 2,800, 3,000 e 3,800 rs, dito setim a 3,600 rs. o covado, e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vende-se um quartão novo bem carnudo: na rua da Conceição da Boa Vista n. 60, e outro bom de carroça na mesma.

-- Vende-se uma escrava da Costa, com 30 annos de idade, e de bonita figura: na rua do Collegio n. 8

-- Vende-se superior erva-mate, chegada ultimamente a 240 rs. a libra: na rua da Moeda n. 25

-- Vende-se uma escrava, muito sadia e cozinheira: a tratar na loja nova da rua do Rangel n. 8.

MUTILADO

Vende-se a verdadeira graxa americana de James Mason , em latas. Esta graxa he a mais prompta e economica para limpar o calçado, torna-lo macio, de maneira a não encommodar os calos ; assim como em tempos chuvosos, impede a humidade, tendo a virtude de lustrar o calçado molhado, qualidade esta que não se encontra em outra qualquer graxa. He a unica usada nos Estados Unidos, Mexico e outros estados do Nort'America , tendo ultimamente tido tal aceitação na Europa , que seu autor não duvida ser logo quasi a unica usada. Neste paiz aonde o serviço he feito por escravos , quanto melhor por via do esperdiço : vende-se no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre Deos, e de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

Pertences para escriptorio e repartições publicas.

Papel de peso, dito almaço, incluindo uma pequena quantidade ; d'uma marca maior, propria para despachos lapis, lacre encarnado e preto, obreias de diversas côres em caixinhas de papelão, papel mata-borrão, machinas para copiar cartas, tinta preta de escrever, papeis oleados, livros com indices e papel em resmas, proprios para os mesmos, balanças para pesar cartas, etc., etc.; tudo recebido ultimamente de Inglaterra, de superior qualidade, e por preços commodos : no escriptorio de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche-Novo, n. 18.

Linhas de novello.

de muito bôa qualidade, e varios sortimentos, por preços muito commodos, no escriptorio de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche-Novo, n. 18.

Bicos e rendas.

Ricos sortimentos, em caixa de papelão enfeitadas, por preços muito em conta : no escriptorio de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche-Novo, n. 18.

Fio de vela.

Muito superior fio inglez, ultimamente recebido, por preço modico : no escriptorio de E. H. Wyatt, rua do Trapiche-Novo, n. 18.

-- Em casa de Roth & Bidoulac, na rua do Trapiche Novo n. 14, vende-se um piano.

-- Vende-se cera de carnauba por preco de 5,500 a arroba : na rua da Cruz n 19, confronte ao chafariz.

Bom e barato.

Na loja da rua do Crespo n. 10 , vendem-se palitós e casacas de brim a 4,000 rs.; chales de seda a 4,000, 5,000 e 6,000 rs ; cassas para babados a 240 rs. a vara ; ricos manteletes de seda preta e de cores, de menos preço do que em outra qualquer parte , mantinhas de seda, para menina a 640 rs. cada uma, e outras muitas fazendas, que se vendem por todo preço , a dinheiro a vista.

Pechincha.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vende-se chita com um pequeno defeito, ruida do cupim a 100 rs. o covado ; ditas limpas a 120 e 160 rs. o covado.

Admiração.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vende-se pelo diminuto preço de 1,500 rs. cada um , lindos chapeos de sol de panninho bem enfeitados, para meninas, obra prima; a elles antes que se acabem.

-- Vende-se, ou arrenda-se um engenho, distante desta praça 3 legoas, moente e corrente, com boas terras de plantação, todas as obras e mais proporções : quem quizer examinar, dirija-se a travessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

-- Vende-se Erva-matte, muito boa, chegada ha pouco do Rio Grande do Sul a 320rs a libra : na rua do Caldeireiro, venda n. 94.

-- Vende-se uma negra e um moleque , creoulos : na rua da Conceição da Boa Vista n. 14, todos os dias até as 9 horas.

Vendem-se a 260 rs. o covado.

Chitas finas francezas, de gosto moderno e de cores fixas, as mais finas que tem apparecido neste mercado : na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Vendem-se a 20,000 rs ,

palitós de panno e casimiras de cores, forrados de setim de macao, os melhores que tem apparecido no mercado: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

-- Vende-se na rua da Senzalla Nova n. 4. uma preta de nação, e ao comprador se dirá o motivo por que se vende.

-- Vende-se uma novilha torina muito gorda e mansa, ja climatisada no paiz, por ter vindo a 3 annos de Lisboa : na rua da Cadeia de Santo Antonio. serraria n. 19, se dirá quem vende.

Deposito geral do rapé Gasse do Rio de Janeito, na rua da Cruz n. 25.

ACABA DE CHEGAR A ESTE DEPOSITO A BOA PITADA DO RAPE'

Grosso, meio grosso e fino

Pelos preços já sabidos de 1,280 as duas primeiras qualidades, e 900 rs. a ultima, sendo de 5 libras para cima. Escusado he enfadar o publico com a descripção da bondade do rapé deste fabricante ; a sua antiguidade a attesta, e em verdade pela simples e saudavel composição colloca os tomantes uma vez habituados em não o poderem substituir por outro. Comparem pois os amantes da boa pitada a qualidade deste rapé com a dessa multidão de novos rapés, e o seu effeito os resolverá a tomar deste ou daquelle.

-- Vende-se uma bonita parda, escura, de 18 annos, sadia, que marca, coze, engomma, faz labyrinto, corta camisas de homem, as mais modernas e fa-las, corta vestidos de senhoras os mais difficeis com molde e fa-los, a qual só se vende para a praça pela sua exemplar conducta. Uma outra parda de bonita figura , clara, habilidosa, e moça, gravida de 8 mezes, para engenho ou fóra da provincia. E uma outra parda, que coze, engomma, cosinha ; todas tres em conta, que são para saldar antigos debitos: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- Na nova loja de miudezas, em frente do Livramento, além de outros novos sortimentos de quinquelharias, tem meias cruas para senhora , a 400 rs. o par, fazenda de muita duração ; ditas lisas e abertas ; luvas de algodão, a 240 rs. o par ; ditas de pelica, a 1,000 rs. ; ditas de seda preta e de côres; papel perlina, de peso, meio hollanda, pautado, dito de peso , dito de côres ; abotoaduras douradas e ovadas, mostrando a cabeça de diversos animaes da Europa, e outras muitas fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte, isto para liquidação de contas.

— Na rua Nova , loja de José Baptista Braga , ha para vender por 400,000 rs. cada um, dous alambiques de columna e carapuça , novos e muito bem acabados , e em tudo semelhantes aos que se vendem por 600,000 e 700,000 rs., isto porque se deseja concluir essa transacção.

Devoção do mez Mariano.

Recebeu-se de Paris uma pequena porção de terços, engradados em arame fino, com um crucifixo em relevo, mostrando os martyrios, que por nós padeceu Nosso Salvador, por isso se tornam recommendaveis para os devotos, por serem feitos com toda a delicadeza, digna de tão pia devoção : vendem-se na nova loja de miudezas em frente do Livramento, a 1,200 rs. a duzia, e 120 rs. um.

Sapatões para o inverno.

No aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao seleiro , vendem-se sapatões de bizerro , obra muito boa, feitos na America, e muito bons para o inverno.

Botins de bizerro.

Vendem-se superiores botins de bizerro, feitos na America ; assim como sapatões de lustre : no atterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao seleiro.

Sedas, no atterro da Boa Vista loja de calçado defronte da boneca n. 14.

Vendem-se as mais superiores sedas furtacores e de belissimos padrões de differentes cores, por preço que muito agradará ao comprador, em razão de se dezejar liquidar; assim como um novo e completo sortimento de calçados de todas as qualidades.

Na loja Pernambucana, rua do Crespo n. 11.

Vendem-se casemiras francezas modernas e de excellentes qualidades e padrões, pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o corte, para calça

Calçados a 750, 1,000, 2,500 e 3,000 rs., no aterro da Boa Vista n. 14, defronte da boneca,

ha chegado os bem conhecidos sapatões do Aracaty a 750 rs., e de orelha a 1,000 rs., de lustro a 2,500 rs. , e os melhores que tem vindo da Bahia a 3,000 rs., e os bem conhecidos sapatões de lustro e de bizerro de Nantes, muito proprios para a estação presente; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes e de Lisboa de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Attenção.

Vende-se na rua estreita do Rozario n. 11, tamaras muito novas, sendo cada caixinha a 600 rs. e maiores a 800 rs., estrelinha a 320 rs. a libra, bolachinha de Lisboa a 360 rs. a libra.

Grande fabrica de chapeos de sol, de J. Falque rua do Collgeio n. 4.

Neste novo estabelecimento recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapéos de Sol dos ultimos gostos, tanto de seda como de paninho para homens e senhoras, de armação de baleia e de asso que se vendem por menos preço que em outra qualquer parte ; grande sortimento de chamalote, sedas e paninhos em peça de todas as cores e qualidades para as pessoas que quizerem mandar cobrir armações servidas. Completo sortimento de baleias para vestidos espartilhos para senhoras, fazem-se umbellas de igreja e concerta-se qualquer qualidade de chapeos de sol: todos os objectos acima mencionados se vendem em porção e a retalho, por preço que agradará aos freguezes á vista da qualidade.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas com farinha nova, chegada ultimamente do Ceará, a 2,000 rs. , e em lotes de 10 saccas para sima, a 1,800 rs., cada uma sacca : no armazem de J. J. Tasso Junior : na rua do Amorim n. 35.

Chapeos de sol.

Vende-se um bonito sortimento de chapeos de sol de seda, com cabos de bom gosto: em casa de Eduardo H. Wyatt, na rua do Trapiche Novo n. 18.

-- Vende-se feijão mulatinho, muito novo, em saccas de alqueire, medida velha, a 9,000 rs. a sacca : na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos : na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

-- Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de molla e sem ella : na rua da Senzalla Nova n. 42.

Cheguem antes que se acabe.

Vendem-se capachos de todos os tamanhos a 560 rs. cada um: na rua do Cabugá n. 6.

N. 39 A.

Vendem-se na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A, latas da muito acreditada bolachinha de araruta, pelo diminuto preço de 2,100; tambem continua-se a vender biscoitinhos, fatias e bolachinhas de araruta, a retalho, tudo muito fino e que se póde apresentar em uma mesa de chá sem escrupulo ; vendem-se biscoitos doces e aguados de boa farinha e de differentes tamanhos; tambem as muito boas bolachinhas americanas quadradas das pequenas e tambem maiores para 240 rs. a libra, bolachinhas de regalia e de leite e mais diversas, tudo por commodo preço.

Transparentes para janella.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se transparentes chegados ultimamente de França ; esta fazenda está sendo preferida as Venesianas tanto pela sua boa qualidade como pelos lindos desenhos com vistas pitorescas. Vendem-se o mais barato possivel, que a vista da fazenda os pretendentes não deixarão de comprar.

Linhas de carriteis de 200 jardas.

Vendem-se linhas de carriteis de 200 jardas de todos os numeros a 90 rs. a duzia, ditos de 100 jardas a 320 rs. : na rua do Cabugá n. 6.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc , ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

-- Vende-se um escravo pedreiro : na rua da matriz da Boa-Vista n. 22.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Brinquedos para meninos.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, brinquedos para meninos, baratos que admira : a elles que he para acabar.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um [illegible]pleto sortimento de moendas [illegible]ias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

-- Vende-se um terreno na rua da Aurora com 50 palmos de frente e 280 de extensão, tendo caes de tijolo a beira mar, ficando entre as casas dos Illms. Srs. Gustavão José do Rego e Francisco Antonio de Oliveira : os pretendentes dirijam-se a rua das Torres n. 8, primeiro andar.

-- Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Compania, Corpo Santo n. 11, os seguintes artigos por preços baratissimos, afim de liquidar certas contas, a saber :
Oleo de linhaça, em latas de 6 gallões.
Aço de milão sortido, marca O , O O e O O O.
Breu, em barricas muito grandes.
Uma quantidade de rotins.
Ferro inglez em barra, folha e arcos, sortido, em porções grandes ou pequenas.
Chumbo em lençol.
Saccos vazios, e barricas abatidas.
Vinho de Marselha em caixas de tres ou 6 duzias.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão des a fabrica ; em pessa, a vontade do comprador : no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte : em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Cartas finas para voltarete.

Vendem-se baralhos de cartas a 500 rs. proprias para voltarete : na rua do Cabugá n. 6.

-- Vendem-se no becco do Gonçalves, armazem de Deane Youle & Companhia, meias barricas com superior farinha de trigo.

Bom e barato.

Rua do Passeio loja n. 9, de Albino José Leite, vende-se chita para coberta a 140 rs. o covado, a peça a 5300 rs , chales de chita a 500 rs. dito de lãa a 1000 rs , lenços pintados pequeno a 120 rs., ditos de cassa para gravata a 120 rs., meias cruas muito finas a 200 rs. o par, em duzia a 2,200 rs., lenços de vapor a 200 rs., chales brancos com franjas a 1$000, lenços de cambraia branco com bico a 440 rs., ditos de cores com bico a 320 rs , brins de linho azul e de cores a 300 rs. o covado, riscados francezes a 220 rs. o covado, meias gazemiras para calças a 360 rs. o covado, cassa da India bordada para cortinados a 400 rs. a vara, cortes de fustão de colete a 640 rs., ditos de lãa e seda a 800 rs., chapeos de sol de paninho a 1280 rs., 100 varas de bico e renda da terra a 120 rs. a vara e outras muitas fazendas que se deixa de annunciar por falta de tempo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Cortes de brim de linho, a 1,280, 2,240 e 2,000 rs.

Vendem-se cortes de brim pardo, de linho puro, a 1,280 rs. ; ditos de cores com listras de bom gosto, a 2,240 rs. ; ditos de brins amarellos, a 2,000 rs.; cortes de calsa de riscado de linho de listras, a 720 rs.; cassas escampinadas para cortinados, com 8 1|2 varas, a 2,400 rs. a peça.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11

Vendem-se optimas sedas furta-cores de bellissimos padrões e differentes larguras, pelo diminutissimo preço de 1,000, 1,500, e 2,000 rs. o covado.

Novo sortimento de panos finos e casimiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno preto, a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000 e 5,000 rs. o covado ; dito francez , muito superior, a 6,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito azul, a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; dito cór de rapé, a 2,800 rs.; cortes de calsa de casimira preta infestada, a 5,000 e 6,000 rs. ; dita franceza elastica, a 7,500, 8,000, 9,000, 10,000 e 11,500 rs.; sarja preta, a 2,400 rs. o covado; dita hespanhola, a 2,800 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

Chá preto, superior.

Em caixinhas de uma libra. Este chá he muito proprio para quem padece dos nervos, e pode-se fazer uzo delle mesmo tomando medicamentos homœpaticos , vende-se na travessa da Madre de Deos n. 4 e 6.

-- Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, tesouras muito finas, proprias para costura a 320 rs. cada uma, ditas maiores a 400 rs., e ditas grandes para cortar costura a 480 rs. cada uma.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado , pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada : para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber ; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Farinha de trigo
SSSF.
Fontana.
Galega.
Haxal.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

— Vende-se a typographia do Diario Novo, propriedade da Viuva Roma , a qual está montada , tanto de bons typos, como de prelos, e de todos os utencis necessarios a uma boa typographia : trata-se com a proprietaria, na rua da Praia n. 55.

Franjas para cortinados.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, franjas de belotas a 4,000 rs. cada peça, ditas sem belotas a 3,000 rs., ditas estreitas para toalha a 100 rs. a vara.

Cordas para violão.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, cordas para violão, muito novas, por preços commodos.

Bicos de largura de palmo.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, bicos de largura de palmo e mais largos a 640 rs. a vara, ditos pouco mais estreito a 500 rs., ditos de largura de meio palmo a 320, ditos de 4 dedos a 240 a vara.

Luvas fio da Escocia.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, loja do barateiro, luvas fio da Escocia a 300 rs. , sem mofo algum.

Oh que pechincha.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, luvas de trocal a 500 rs. o par, ditas ditas a 720, ditas ditas com belotas a 1,000 rs , ditas de ponto inglez para homem a 1,600, ditas ditas de dito de cores proprias para montaria a 1,280, e com um toque de mofo a 1,000 rs., ditas ditas com requifes e belotas para senhora a 1,500 o par.

Ricas fitas de veludo.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, fitas de veludo lisas e abertas a 1,280 rs., assim como um sortimento de fivelas para as mesmas.

O barateiro da rua do Cabugá.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, loja de miudezas, os mais ricos pentes de cocó imitando a tartaruga a 1,280 rs., ditos mais inferiores a 720 rs., dito ditos a 280, ditos para alisar a 320, ditos de marfim a 300 rs. ; a elles que se estão acabando.

Ricas franjas e tranças para manteletes.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, loja do barateiro, franjas e tranças pretas de todas as larguras por preços mais commodos do que em outra qualquer parte.

Ricas charuteiras.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, ricas charuteiras a 2,000 rs. cada uma, ditas mais ordinarias a 480 rs., ditas pequenas a 240.

Meias cruas.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, maços de meias cruas a 3,000 rs. cada um, ditos de listras a 3,200, ditos muito finos para senhora a 5,000 rs., assim como um sortimento de ditas de meninos e meninas por preços muito commodos.

Panno mesclado.

Vende-se panno mesclado a 10,000 rs. o corte de palitós, com 2 1|2 covados : na rua do Crespo n. 5.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11.

Vendem-se a 12,000 e 14,000 rs. cortes de riquissimas sedas furta-cores para vestidos de senhoras.

--- Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, botões de madreperola, muito finos a 560 rs. a groza, assim como um sortimento de miudezas, proprio para boceteiras e mascates, tudo por preços baratos que admiram.

-- Em casa de Deane Youle & Companhia, vende-se algodão entransado da Bahia.

Pannos finos.

Na rua do Crespo n. 5, loja do passo, vendem-se pannos finos, prova de limão, a 3,500, 4,000 e 5,000 rs., e muito fino limeste a 8,000 rs.; dito verde a 3,000 e 5,000 rs.; dito cor de café muito superior a 5,000 rs.

-- Vende-se Rezina de angico de muito superior qualidade em arrobas a 5,120 rs., em libras a 320 rs. : na rua da Cadeia do Recife loja de ferrageus n. 53.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma : em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Algodão para rôpa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para rôpa de escravos, com pequeno toque de avaria a 140 rs. a jarda ; dito limpo a 180 rs. : na rua do Crespo n. 5.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs. : na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum , na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca , as quaes acham-se a venda , por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Farinha a 2,000 rs. a sacca.

No armazem n. 7, do caes da Alfandega, dinheiro a vista.

-- Vende-se rapé de Lisboa a 50 rs. a oitava : na rua da Cadeia do Recife n. 15.

Extrait d'Absinthe.

Vien d'arriver superieur extrait d'absinthe de Suisse, en caisses d'une dusaine que on vend a de prix tres moderés : dans la travessa da Madre de Deos ns. 4 e 6.

Caixas para sabonetes.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, caixas douradas e prateadas com um sabonete muito fino, pelo diminuto preço de 800 rs. cada uma, e ditas de páo a 400 rs.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia : vende-se por preço razoavel

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11

Vendem-se toucas de lãa para senhora e enfeites para cabeça ornados de retroz.

Carteirinhas para algibeira.

Na frente do Livramento, loja de miudezas, tem as mais lindas carteirinhas, que se tem visto de bufalo, machetado de ouro francez e forradas de setim, com duas molas, muito proprias para as senhoras guardarem moedas de ouro, ou prata.

Chapeos do chily pequenos regulares.

Na frente do Livramento, continua a ter sortimento de chapeos do chily, pequenos e regulares, a 4 e 6,000 rs. um.

-- Vende-se para fóra da terra, ou para algum engenho, uma escrava com habilidades, ainda moça, sem vicios, nem achaques: no Manguinho, taberna junto ao Sr. Herculano.

Pentes atartarugados de gomos para cócó.

Na loja de miudezas, defronte do Livramento, já tem poucos destes escassos pentes entrançados para cócó, vendem-se por 1,000 rs cada um.

-- Vendem-se dous excellentes terrenos proprios, na Boa-Vista, rua dos Pires, junto a caixa d'agoa, de um e outro lado, tendo o do lado do Norte um bom alicerce na frente, com este, em estado de ruina , mas he capaz de sobre elle se levantar qualquer sobrado de dous andares ; tem este 160 palmos de frente, e de fundo 125, o do lado do Sul, da caixa d'agoa tem 66 palmos de frente, e 125 de fundo : a tratar dentro do mesmo sitio com Manoel Joaquim Carneiro Leal.

-- Vendem-se 2 escravos sendo 1 de idade 22 annos bom official de pedreiro, um dito de idade 20 annos, 3 escravas moças de idade 18 a 23 annos de boa conducta, uma optima mulata de bonita figura, na rua Direita n. 3.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez : na rua da Senzalla Nova n. 42.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e palitós a 200 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras com 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de filós com 8 1|2 varas a 2,400 e 3,500 rs. a pessa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão, riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuarte azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas por preço commodo da loja acima referida.

Para os senhores de engenho.

Encerados de lona muito bem feitos e grandes, promptos, alcatroados, para cobrir cargas de assucar, pelo barato preço de 4,000 rs. cada um : na rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, a fallar com José Saporite.

-- Vende-se ou permuta-se por escravos, uma legoa de terra em quadro no termo da villa de Serinhaem, junto ao rio Pirangi, com excellentes matas de madeira de construcção, propria para levantar engenho : quem quizer dirija-se a rua Augusta, casa ao pé de uma que se esta edificando, ou annuncie.

-- Vende-se um relogio de prata patente inglez muito bom regulador ; como tambem um galo de campina bom cantador : na rua do Rangel n. 38, segundo andar, se dirá quem vende.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vende-se, por precisão, uma negrinha moça, sem vicios, nem achaques, e com algumas habilidades : na rua da Cadeia, loja n. 17, se dirá quem vende.

-- Vende-se um cavallo, bom andador: no Manguinho, casa junto a padaria nova.

-- Vendem-se duas carroças, sendo uma de boi e outra para cavallo, assim como uma mesa grande de amarello de pés torneados, tudo por preço commodo: no aterro da Boa Vista n. 27.

-- Vende-se um negro , de 25 annos de idade, proprio para trabalho de engenho : na rua do Queimado, loja n 10.

-- Vende-se a taberna, sita na rua do Cano n. 2, com poucos fundos e bem afreguezada para a praça : a tratar na mesma.

--Vende-se 1 taverna com diminutos fundos ou sem elle em uma das casinhas da ribeira da Boa-Vista defronte do assougue : a tratar com o arrematante da mesma Ribeira.

Aos senhores agentes dos batalhões.

No atterro da Boa-Vista loja de miudezas n. 48, vende-se uma grande porção de botões de osso brancos e pretos para calça e jaquetas de soldados de 240 rs. a groza, preço que agrada ao comprador.

-- Vende-se um preto de idade 35 annos, sem vicio nem molestia, proprio para o serviço de campo : quem o quizer comprar, procure na Soledade, casa n. 24, defronte do quartel.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu no dia 7 do corrente uma preta da Costa chamada Anna Rita, levando vestido escuro, panno da Costa com listas encarnadas, e tem tres caroços nas costas, sendo um igual a uma goiaba ; cor fula, e os talhos do rosto são desfarçados : roga-se as autoridades policiaes ou a quem interessar de a prender e levar a rua da Senzalla Nova n. 4, que será recompensado.

-- Ausentou-se, no dia 17 do corrente, o preto Joaquim, canoeiro e padeiro, de nação Caçange, estatura regular, representa ter de 25 a 30 annos, cara redonda e côr um pouco fula, nariz chato mas todo arrepanhado em circulo que parece ter sido queimado, porém he defeito de bexigas, das quaes ainda tem bastantes signaes em todo o rosto ; tem pouca barba e he quebrado da verilha direita ; levou calça e camisa de algodão da fabrica da Bahia e chapéo de seda preto, porém já muito velho : roga-se á todas as autoridades, tanto policiaes como capitães de campo, o favor de o mandar capturar, e entregar na rua larga do Rozario, n. 18, que se gratificará generosamente.

-- Desappareceu do sobrado n. 17, da rua da Roda no dia 16 do corrente um molato, que representa ter 16 annos, de nome Tertuliano, o qual tem os seguintes signaes, cor clara, rosto comprido, cabellos pretos, e muito encarapinhado olhos pequenos, e empapuçados, beiços grossos, boca grande, sem falta de dentes, e os tem enclinados para a frente; semblante carrancudo, corpo seco, altura regular, tem nas juntas dos pés umas pintas pretas de sarna, e os dedos polegares dos pés um pouco arredada do natural ; não se faz mensão da roupa, por se suspeitar ja a ter mudado ; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo, ou a qualquer pessoa que tiver do dito mulato noticia o prendam, e o mande levar no sobrado acima indicado, onde será generosamente gratificado.

100,000 rs. de gratificação.

A quem apprehender a preta abaixo declarada.

Continúa a estar fugida a preta Felicidade, desde o dia 17 de março proximo passado , tem os signaes seguintes:--estatura regular, tem falta de dentes na frente, marcas de panno no rosto, côr não muito preta, muito prozista, levou vestido de chita já desbotado, panno da Costa usado, um taboleiro pequeno em que andava vendendo, tem por costume ter rôpa fóra e mudar quando sai ; tem sido vista muitas vezes, umas no Monteiro, e outras em Beberibe, lavando rôpa de ganho, e dizendo que por mandado de sua senhora; tem sido encontrada junto com um canoeiro, que navega para Olinda, ella tem a mãi no engenho S. Cosme : roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo, a sua captura, inda mesmo ella dizendo que não esta fugida, e a levem a sua senhora, na rua da Cruz do Recife n. 35 ; assim como se protesta contra quem a tiver occultado e cobrar-se os dias de serviço.

-- Do engenho Velho da freguezia de Santo Amaro Jaboatão, desappareceu no dia primeiro do corrente o escravo José, cabra escuro, cabellos ralos e não muito torcidos, pouco barbado, olhos não grandes, naris um pouco comprido, o beiço superior um pouco pontudo e mais saliente do que o inferior, quando falla parece querer fechar os olhos, estatura, e corpo regular e bem parecido, pernas e pés bem feitos, gosta muito de batucar e cantar, bebe agoardente, he carreiro, e entende do trabalho de casa de caldeira, foi pelo Sr. do engenho acima dito, comprado ao Sr. Joaquim Manoel Barragrande, por anthonomasia, levou vestido camisa de algodão da terra com letra de marca de linha encarnada com as iniciaes I B : roga-se pois as autoridades policiaes a coadjuvação da captura do referido escravo, e aos capitães de campo pesquizem e prendam dito escravo, que sendo entregue a seu senhor, o proprietario do engenho acima dito José Francisco Pereira da Silva, serão por este generosamente gratificados, etc. etc.

-- Nos fins de outubro do anno passado, desappareceu do abaixo assignado o escravo creoulo, de nome Mamede, com idade de 16 annos, bem parecido, beiços um tanto grossos, olhos grandes, e tem os pés e mãos grandes ; elle costuma gaguejar muito pouco, quando tem medo ou raiva ; roga-se pois a todas as authoridades da provincia, visinhas e a todos que delle souberem que o façam prender e leva-lo ao abaixo assignado, morador na rua Imperial, que pagará toda a despeza. Antonio da Silva Gusmão.

--No dia 10 do maio, desappareceu a preta Joaquina, de nação Cassange, representa ter 35 a 40 annos, baixa, cheia do corpo, sendo regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles, tem uma costura na cara no lado esquerdo, porém muito apagada, que mal se percebe , nariz chato, com falta de alguns dentes, de um e outro lado, he feia, tem uma empinge no rosto, que parece ser bexiga, peitos muito pequenos e murxos, tem algumas sicatrizes de relho nas costas, tem as nadigas empinadas para trás, he bem fallante, representa ser creoula, ultimamente esteve occupada no serviço de cozinha, levou diversa rôpa, que senão sabe da que usura, costumava andar suja e embriagar-se, quando foge tem por costume andar pelos arrebaldes desta praça, quitandando e lavando rôpa, intitulando-se de forra ; desconfia-se que esteja servindo em alguma casa como forra : as pessoas que se estam servindo della na boa fé , queiram denunciar, do contrario se usará dos meios que concede a lei : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer pessoa, que a apprehenda, ou a faça apprehender e leva-la a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensados.

ESCRAVOS FUGIDOS DO RIO DE JANEIRO.

Em 8 de abril do corrente anno, fugio do Rio de Janeiro o escravo creoulo de nome Theodosio, official de ferreiro, o qual he natural da provincia de Pernambuco ; tem pouco mais ou menos vinte annos, he cheio do corpo, tem as mãos grossas e com marcas de fogo, rosto cheio, naris grosso e chato, e beiços grossos : consta que este escravo veio com o titulo de forro, e com o nome trocado, de passagem no vapor S. Sebastião, que naufragou na altura de Maceió: o qual escravo pertence a Sra. D. Ignacia Maria Valentina de Lemos, do Rio de Janeiro ; e por isso roga-se á todas as autoridades dos diversos districtos, e capitães de campo ou outras quaesquer pessoas que noticia tiverem do mesmo escravo o prendam ou o mandem levar na rua da Cadeia do Recife, a entregar a João José de Carvalho Moraes, que se responsabilisa por todas as despezas.

-- Desappareceram do engenho do meio, propriedade de Francisco de Carvalho Paes de Andrade, na madrugada do dia 12 de março, os seguintes escravos : Manoel pardo, de idade 45 a 50 annos, cor escura, barba preta, e bem feixado, costuma usar somente de meias suissas e tem um pequeno signal preto quasi na maçan do rosto ; Alexandre tambem pardo, pouco mais escuro que o sobredito, idade 20 a 25 annos, estatura alta, espadaudo e bem feito de corpo, tendo panos pretos pelo rosto e por todo o corpo; Miguel, creoulo, estatura baixa, reforçado de corpo, rosto quasi redondo e ja descahido, idade 38 a 40 annos. Os dous primeiros se dizem irmãos, e são de Pajéú de Flores ; mas aqui mandaram forjar uma carta, para lhes servir de passaportes, a qual foi dirigida para Inhamuns, e talvez para ahi fossem, ou para as vizinhanças.

-- Desappareceu do armazem de assucar de Silva Barroca, na rua do Trapiche n. 19 , no dia quinta feira, 13 do corrente, um escravo preto de nação Ussá, por nome Liberato, com os signaes seguintes: -- alto, magro, face retalhada, olhos avermelhados , nariz chato , os dous dentes de cima sahidos para fóra , mãos compridas , canellas finas , pés delgados e cheios de cravos, e côr bem preta; levou vestido camisa de riscado e outra de baeta azul, e calças de algodão tambem azul : roga-se a quem o poder apprehender, queira leva-lo, no armazem supra-mencionado, ou na residencia de seu senhor em Bem-fica, em frente do viveiro, que será recompensado.

[redacted]

MUTILADO